



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXII - PALMAS, QUINTA - FEIRA, 5 DE AGOSTO DE 2010 - Nº 3.194

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 5.025 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 26, inciso I, alínea "a", item 3, e arts. 44, incisos I a IV, 55, caput, 56, 57, 58, 59 e 75-A, inciso I da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005 e suas alterações, e tendo por base o art. 40, § 5º da Constituição Federal, e art. 6º, inciso I a IV, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, nos termos do Parecer n. 1.070/2010, aprovado pelo Despacho GAB n. 263/2010, às fls. 43/47, da Procuradoria-Geral do Estado, no Processo 2010/2483/000813, resolve

CONCEDER

Aposentadoria Voluntária por tempo de contribuição à servidora ADENILZA DUTRA ZAMBRANO, matrícula 495735-1, integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência "B", com 135 horas mensais, fixando como proventos o subsídio integral do referido cargo, reajustável por paridade, por ter cumprido os requisitos legais, com base no Processo 2010/2483/000813, cujo benefício será custeado com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de agosto de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

GABINETE DO GOVERNADOR

Secretário-Chefe: DANIEL DE ARIMATÉA SOUSA PEREIRA (interino)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2009

CONTRATO Nº: 026/2009
PROCESSO Nº: 2009/0901/000735
CONTRATANTE: GABINETE DO GOVERNADOR
CONTRATADA: BRASILCARD ADM. DE CARTÕES, SERVIÇOS E FOMENTO MERCANTIL LTDA.
OBJETO: Termo Aditivo de 25% do valor inicial do Contrato nº 026/2009.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2009, originário da Secretaria da Fazenda.
VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
DOTAÇÃO: 2010 0901 04.122.0195.2002.0000 - 33.90.39
DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2010
VIGÊNCIA: 03 de agosto de 2010 até a utilização do quantitativo, podendo ser prorrogado na ocorrência das hipóteses do Art. 57 da Lei 8.666/93.
SIGNATÁRIO: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE
DANIEL DE ARIMATÉA SOUSA PEREIRA
REPRESENTANTE DA CONTRATADA
ANTÔNIO RODRIGUES DE FARIA

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: ANTÔNIO LOPES BRAGA JÚNIOR

PORTARIA CCI Nº 2.477 - EX, de 3 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

RONALDO RIBEIRO DA SILVA do cargo de Assistente Operacional V - AD-6, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS, a partir de 1º de agosto de 2010.

PORTARIA CCI Nº 2.478 - EX, de 3 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS do cargo de Assessor Técnico V - DAS-10, da Controladoria-Geral do Estado, a partir de 1º de agosto de 2010.

PORTARIA CCI Nº 2.479 - EX, de 3 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

MARIA DAS NEVES BATISTA DO NASCIMENTO do cargo de Assessor Técnico II - DAS-3, da Secretaria da Comunicação, a partir de 5 de agosto de 2010.

PORTARIA CCI Nº 2.480 - RED, de 4 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto 4.112, de 25 de junho de 2010, resolve

REDISTRIBUIR, a pedido,

a servidora KHARITA MAGALHÃES WANDERLEY, matrícula 889355-1, para o Gabinete do Governador, a partir de 6 de agosto de 2010.

Sumário

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
GABINETE DO GOVERNADOR	1
CASA CIVIL	1
COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	2
COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR	2
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	2
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	4
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	4
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	6
SECRETARIA DA FAZENDA	7
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	17
SECRETARIA DA SAÚDE	17
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	17
ADAPEC	19
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERV. PÚBLICOS - ATR	20
DERTINS	20
DETRAN	21
FUNDAÇÃO CULTURAL	23
IPEM	23
IGEPREV-TOCANTINS	23
JUCETINS	23
UNITINS	24
DEFENSORIA PÚBLICA	29
TRIBUNAL DE CONTAS	29
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	30
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	33

PORTARIA CCI Nº 2.481 - RED, de 4 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto 4.112, de 25 de junho de 2010, resolve

R E D I S T R I B U I R, a pedido,

a servidora MARIA MIRIAN DOS ANJOS ARAÚJO, matrícula 699381-8, para o Gabinete do Governador, a partir de 6 de agosto de 2010.

PORTARIA CCI Nº 2.482 - RED, de 4 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto 4.112, de 25 de junho de 2010, resolve

R E D I S T R I B U I R, a pedido,

o servidor JAIR DA CRUZ SILVA, matrícula 832000-4, para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS, a partir de 9 de agosto de 2010.

PORTARIA CCI Nº 2.484 - RED, de 4 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto 4.112, de 25 de junho de 2010, resolve

R E D I S T R I B U I R, a pedido,

a servidora DELSUITA MOTA DO NASCIMENTO LIMA, matrícula 832510-3, para a Secretaria do Esporte, a partir de 5 de agosto de 2010.

PORTARIA CCI Nº 2.485 - EX, de 4 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

HAROLDO RANGEL MANSO do cargo de Auxiliar de Unidade Prisional - AD-7, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de agosto de 2010.

PORTARIA CCI Nº 2.486 - EX, de 4 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

CARLOS ALISSON DE OLIVEIRA FURTADO do cargo de Diretor de Residência Rodoviária - DAS-10, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins – DERTINS.

PORTARIA CCI Nº 2.487 - EX, de 4 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

RAIMUNDO NONATO PESSOA DA SILVA do cargo de Chefe de Unidade Local de Execução de Serviços - DAS-3, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – RURALTINS.



Carlos Henrique Amorim

GOVERNADOR DO ESTADO

Antonio Lopes Braga Júnior

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Adson José Honori de Melo

SUPERINTENDENTE DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS

**COMANDO-GERAL
DA POLÍCIA MILITAR**

Comandante-Geral: **BENVINDO SOUSA SOBRINHO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2010

PROCESSO Nº: 2010 0903 000012.
ESPECIE: Termo de Contrato nº 049/2010.
CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênios Hom Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para gerenciamento de manutenção (preventiva e corretiva) operada através da utilização de sistema via WEB, para atender a frota de veículos da PM.
DA LICITAÇÃO: Edital Concorrência nº 003/2010.
VALOR/CONTRATO: A contratante pagará a contratada o percentual de 0,0% (zero por cento) de taxa de administração, sobre o valor dos serviços realizados, utilizando o serviço de cartão.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa 06.122.0195.2001.0000 natureza de despesa 339030 e 339039 e fonte de recurso 0227.
DATA/ASSINATURA: 19/07/2010.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Benvindo Sousa Sobrinho – Comandante Geral da PM/TO e Ana Nelice Werle Mossmann e Benicia Rocha Montelli da Silva – Representantes da contratada.

**COMANDO-GERAL DO CORPO
DE BOMBEIROS MILITAR**

Comandante-Geral: **ADMIVAIR SILVA BORGES**

PORTARIA Nº 081/2010/DAREH, de 03 de agosto de 2010.

Concede bolsa de estudo a militar.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 4º, da Lei Complementar nº 45, de 3 de abril de 2006, c/c os §§ 2º e 3º do art. 9º, inciso IV do art. 10, do Decreto nº 2.872, de 25 de outubro de 2006 e Portaria nº 11/2006/DIORF, de 30 de novembro de 2006, publicada no DOE nº 2.299, de 4 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** Bolsas de Estudos aos Militares abaixo, por terem sido matriculados no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos - CAS, na Academia de Bombeiros Militar em Goiânia - GO, a saber:

POSTO	NOME	MAT	INÍCIO	TÉRMINO
1º SGT QPBM	GERCINO ALVES BORGES JUNIOR	460214-5	23/08/2010	15/10/2010
1º SGT QPBM	CESAR AUGUSTO DA SILVA COSTA	460125-4	23/08/2010	15/10/2010
1º SGT QPBM	RUITER PEREIRA BATISTA	399930-1	23/08/2010	15/10/2010

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CONTROLADORIA-GERAL
DO ESTADO**

Secretário-Chefe: **JACQUES SILVA DE SOUSA**

PORTARIA CGE Nº 062, de 03 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, a partir de 09 de agosto de 2010, as férias legais da servidora MILENE MARTINS RAMOS, Assessor Técnico III, matrícula 863138-7, referente ao período aquisitivo 2009/2010, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA CGE Nº 063, de 03 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, a partir de 16 de agosto de 2010, as férias legais do servidor FLEURI PEREIRA DOS SANTOS, Coordenador de Normatização e Avaliação das Contas Consolidadas, matrícula 879067-1, referente ao período aquisitivo 2009/2010, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA CGE Nº 064, de 03 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, a partir de 16 de agosto de 2010, as férias legais do servidor JOSE SANTANA NUNES SARZEDA, Assessor Técnico I, matrícula 845788-3, referente ao período aquisitivo 2009/2010, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA CGE Nº 065, de 03 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, a partir de 16 de agosto de 2010, as férias legais da servidora JANAINA LOPES MARANHÃO, Assessor Técnico III, matrícula 848086-9, referente ao período aquisitivo 2009/2010, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA CGE Nº 068, de 03 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

MARCOS RONALDO VAZ MOREIRA, matrícula 854233-3, Coordenador de Fiscalização de Convênios Federais, para responder pelo expediente da Diretoria de Fiscalização de Convênios, por motivo de férias de seu titular Floriano Rodrigues Alves, no período de 23/08/2010 a 06/09/2010.

PORTARIA CGE Nº 066, de 03 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

JUCELIA RIBEIRO TITO, matrícula 860774-5, Assistente Técnico I, para responder pelo expediente do Setor de Recursos Humanos, por motivo de férias de seu titular Rozangeles Alves Carvalho, no período de 16/08/2010 a 30/08/2010.

PORTARIA CGE Nº 068, de 03 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

MARCOS RONALDO VAZ MOREIRA, matrícula 854233-3, Coordenador de Fiscalização de Convênios Federais, para responder pelo expediente da Diretoria de Fiscalização de Convênios, por motivo de férias de seu titular Floriano Rodrigues Alves, no período de 23/08/2010 a 06/09/2010.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Procurador-Geral: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

PORTARIA PGE/GAB Nº 092/2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, inciso I da Constituição do Estado, c/c art. 19, inciso XXI da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999, resolve:

SUSPENDER:

Em razão da extrema necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1818/2007, o gozo das férias legais da Procuradora do Estado MARISTENE SENA BARCELLOS, matrícula funcional nº 247898-6, previstas para o período de 02/08/2010 à 31/08/2010, referente ao período aquisitivo de 17/08/2007 à 16/08/2008, assegurando-lhe o direito de goz-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço.

DÊ CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 03 dias do mês de agosto de 2010.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretário: EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO

PORTARIA Nº 813 - REM, de 29 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso II, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todos os órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos aos mesmos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelos órgãos envolvidos e pelo servidor interessado;

o OFÍCIO/GAB/SECIJU Nº 1.102/2010, resolve:

REMOVER, a pedido,

Para a Secretaria da Cidadania e Justiça,

SÉRGIO MARTINS DE SOUZA, matrícula nº 860854-7, Técnico em Contabilidade, oriundo da Secretaria da Administração, a partir de 07 de julho de 2010.

PORTARIA Nº 830 - LOT, de 29 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o OFÍCIO PMGAG Nº 252/2010, da Prefeitura Municipal de Lajeado do Tocantins, e ainda em conformidade com o OFÍCIO Nº 2.159-CCI, de 28 de junho de 2010, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

GRÉCIA REGINA CORRÊA AIRES, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lajeado do Tocantins, à disposição do Governo do Estado do Tocantins, no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, pelo período compreendido entre 16 de junho a 31 de dezembro de 2010.

PORTARIA Nº 831 - REM, de 29 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso II, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todos os órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos aos mesmos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelos órgãos envolvidos e pelo servidor interessado;

o OF.GAB.PRES./RURALTINS/Nº 668/2010, resolve:

REMOVER, a pedido,

Para a Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento,

HERLANDSON ALVES DE ASSIS, matrícula nº 856415-9, Extensionista Rural, oriundo do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, a partir de 16 de junho de 2010.

PORTARIA Nº 832 - REM, de 29 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso II, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todos os órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos aos mesmos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelos órgãos envolvidos e pelo servidor interessado;

o OFÍCIO/Nº 2.360-CCI, de 26/07/2010, resolve:

REMOVER, a pedido,

Para a Secretaria da Segurança Pública,

ALEX PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 865804-8, Operador de Microcomputador, oriundo da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 16 de julho de 2010.

PORTARIA Nº 835 - REM, de 02 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso II, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todos os órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos aos mesmos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelos órgãos envolvidos e pela servidora interessada;

resolve:

REMOVER, a pedido,

Para a Agência de Desenvolvimento Turístico do Estado do Tocantins,

GRAZIELA MACEDO CORTEZ, matrícula nº 817587-0, Socióloga, oriunda da Secretaria da Administração, a partir de 03 de agosto de 2010.

PORTARIA Nº 846 - REM, de 05 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso II, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todos os órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos aos mesmos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelos órgãos envolvidos e pela servidora interessada,

o OFÍCIO Nº 2.436-CCI, resolve:

REMOVER, a pedido, Para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social,

FERNANDO LUIZ PINTO DE CARVALHO, matrícula nº 90001664-7, Assistente Administrativo, oriundo da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 05 de agosto de 2010.

Eugênio Pacceli de Freitas Coêlho
Secretário da Administração

Denise Beltrame da Silva
Superintendente de Gestão de Recursos Humanos

**SECRETARIA DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

Secretário: ROBERTO JORGE SAHIUM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DO DIA 16 DE JUNHO DE 2008

PROCESSO Nº 2007 3300 000919

CONCEDENTE: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SERVIDORA: Cássia Bento Sobreira

OBJETO: Prorrogação, da vigência do Termo de Compromisso, pra o dia 30/09/2010, em conformidade com a cláusula Sexta, visando a conclusão do curso de Pós-Graduação em Ciências Pesqueiras nos Trópicos pela Universidade Federal do Amazonas- UFAM.

VIGÊNCIA: Na data de sua assinatura e término no dia 30 de Setembro de 2010.

DATA DA ASSINATURA: 26 de Julho de 2010

SIGNATÁRIOS: Concedente – Roberto Jorge Sahium – SEAGRO
Servidora – Cássia Bento Sobreira

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DO DIA 16 DE JUNHO DE 2008

PROCESSO Nº 2007 3300 000919

CONCEDENTE: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SERVIDORA: Cássia Bento Sobreira

OBJETO: Prorrogação, da vigência do Termo de Compromisso, pra o dia 30/09/2010, em conformidade com a cláusula Sexta, visando a conclusão do curso de Pós-Graduação em Ciências Pesqueiras nos Trópicos pela Universidade Federal do Amazonas- UFAM.

VIGÊNCIA: Na data de sua assinatura e término no dia 30 de Setembro de 2010.

DATA DA ASSINATURA: 26 de Julho de 2010

SIGNATÁRIOS: Concedente – Roberto Jorge Sahium – SEAGRO
Servidora – Cássia Bento Sobreira

**SECRETARIA DA
CIDADANIA E JUSTIÇA**

Secretário: CARLOS ALBERTO DIAS DE MORAES

PORTARIA Nº. 203, DE 28 DE JULHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº. 3.018-NM, de 10 de setembro de 2009, e atendendo à conveniência do serviço resolve:

SUSPENDER

as férias legais e regulamentares do servidor EDUARDO BANDEIRA DE MELO QUEIROZ, matrícula nº. 867651-8, previstas para 16/8/10 a 14/9/10, período aquisitivo 2009/2010, assegurando-lhe o direito de fruí-las em época oportuna não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA Nº. 204, DE 02 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº. 3.018-NM, de 10 de setembro de 2009, e atendendo à conveniência do serviço resolve:

SUSPENDER

as férias legais e regulamentares do servidor VALMIR MARTINS SOARES, matrícula nº. 861741-4, previstas para 09/8/10 a 07/9/10, período aquisitivo 2008/2009, assegurando-lhe o direito de fruí-las em época oportuna não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA Nº. 205, DE 02 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº. 3.018-NM, de 10 de setembro de 2009, e atendendo à conveniência do serviço resolve:

SUSPENDER

as férias legais e regulamentares da servidora MONA LISA DO NASCIMENTO, matrícula nº. 868218-6, previstas para 15/8/10 a 13/9/10, período aquisitivo 2009/2010, assegurando-lhe o direito de fruí-las em época oportuna não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PORTARIA Nº. 206, DE 02 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº. 3.018-NM, de 10 de setembro de 2009, e atendendo à conveniência do serviço resolve:

SUSPENDER

as férias legais e regulamentares da servidora EUNEIDE ALVES DE OLIVEIRA MAGALHÃES, matrícula nº. 870131-8, previstas para 16/8/10 a 14/9/10, período aquisitivo 2009/2010, assegurando-lhe o direito de fruí-las em época oportuna não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PORTARIA Nº. 207, DE 02 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº. 3.018-NM, de 10 de setembro de 2009, e atendendo à conveniência do serviço resolve:

SUSPENDER

as férias legais e regulamentares da servidora MÁRCIA NEVES GONÇALVES AYER, matrícula nº. 857232-1, previstas para 17/8/10 a 15/9/10, período aquisitivo 2009/2010, assegurando-lhe o direito de fruí-las em época oportuna não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PORTARIA Nº 208, DE 02 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 24, inciso III, do Decreto 2.551, de 13 de outubro de 2005, e Instrução Normativa Geral nº. 3, de 22 de fevereiro de 2006, da Secretaria da Administração, resolve:

HOMOLOGAR:

o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED de 2009, referente ao interstício de 01/01/2009 a 31/12/2009, dos servidores desta pasta, na forma adiante indicada:

Matrícula	Servidor	Nota final
861757-1	Eline Naves Bertonsim	100
8333564	Jack Wild Pereira Soares	99,33

PORTARIA Nº209, DE 03 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº. 3.018-NM, de 14 de setembro de 2009, e considerando a conveniência da administração;

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores: RONAN DORNELES DE SOUSA, matrícula nº 847.986-1 DHEICIANE ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula nº 875.710-1, CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 871.412-6, como fiscal de contrato, com a finalidade de fiscalizar e acompanhar a tramitação do contrato e seus cumprimentos legais referente ao processo 2009/1701/000924, contrato de nº 044/2010.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal;

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Coordenadoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou adiamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Coordenadoria de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º-Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

PORTARIA Nº. 210, DE 4 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 2.882-NM, de 15 de agosto de 2008, e atendendo à conveniência do serviço resolve:

AUTORIZAR

a fruição das férias legais e regulamentares da servidora MARIA AUGUSTA BOLENTINI CAMELO, matrícula 803069-0, Gerente de Recursos Humanos, no período de 5 de agosto a 3 de setembro de 2010, aquisitivo 2009/2010, suspensa pela Portaria nº. 136, de 10 de junho de 2010, publicada no DO nº. 3.158 de 16 de julho de 2010.

PORTARIA Nº. 212, DE 3 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 2.882-NM, de 15 de agosto de 2008, e atendendo à conveniência do serviço resolve:

AUTORIZAR

a fruição de 10 (dez) dias de férias legais e regulamentares do servidor MARCOS EURIPEDES BORBA, matrícula 832847-1, Assistente Administrativo/Diretor Financeiro, no período de 2 a 11 de agosto de 2010, aquisitivo 2002/2003, suspensas pela Portaria nº. 010, de 23 de junho de 2003, publicada no DO nº. 1.471 de 9 de julho de 2003.

SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

F.A. Nº 0710-016.398-1
Reclamante: LUCILIANE MEYRE GARCIA GOMES DE CASTRO
Reclamada: SEMP TOSHIBA AMAZONAS S/A
CNPJ 0440552000148

A Chefe de NÚCLEO REGIONAL DE TOCANTINÓPOLIS, no uso de suas atribuições, NOTIFICA, a empresa SEMP TOSHIBA AMAZONIA S/A, com CNPJ nº04400552000148, a qual não foi localizada no endereço constante nos autos de nº FA: 0710-016.398-1 para apresentar defesa escrita acompanhada de instrumento procuratório, bem como, do contrato social nos termos do art. 44 do Dec. 2.181/97, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data da publicação, sobre os fatos que lhe são imputados, por LUCILIANE MEYRE GARCIA GOMES DE CASTRO configurando assim, em tese infringência ao artigo 33 do CDC.

Informamos que o não atendimento à presente notificação, sujeitará a Empresa às penas do crime de desobediência conforme disposto no Art. 55§ 4º da Lei nº 8.078/90 e art. 330 do CPB. Informamos, outrossim, que caso a reclamação seja considerada procedente, mesmo efetuado o pagamento da multa porventura arbitrada, a empresa Reclamada será inscrita nos Cadastros Estadual e Nacional de Reclamações Fundamentadas.
NOTIFIQUE-SE e PUBLIQUE-SE.

Tocantinópolis – TO, 03/08/2010

F.A. Nº 0710-015.639-3
Reclamante: ANDIRA FARIAS MILHOMEM
Reclamada: PATRÍCIA DA SILVA MORAES LIVROS-ME
CNPJ: 11025200000115

A Chefe de NÚCLEO REGIONAL DE TOCANTINÓPOLIS, no uso de suas atribuições, NOTIFICA, a empresa PATRÍCIA DA SILVA MORAES LIVROS-ME, com CNPJ nº11025200000115, a qual não foi localizada no endereço constante nos autos de nº FA: 0710-015.639-3 para apresentar defesa escrita acompanhada de instrumento procuratório, bem como, do contrato social nos termos do art. 44 do Dec. 2.181/97, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data da publicação, sobre os fatos que lhe são imputados, por ANDIRA FARIAS MILHOMEM configurando assim, em tese infringência ao artigo 33 do CDC. Informamos que o não atendimento à presente notificação, sujeitará a Empresa às penas do crime de desobediência conforme disposto no Art. 55§ 4º da Lei nº 8.078/90 e art. 330 do CPB. Informamos, outrossim, que caso a reclamação seja considerada procedente, mesmo efetuado o pagamento da multa porventura arbitrada, a empresa Reclamada será inscrita nos Cadastros Estadual e Nacional de Reclamações Fundamentadas. NOTIFIQUE-SE e PUBLIQUE-SE.

Tocantinópolis – TO, 03/08/2010

F.A. Nº 0710-015.645-2
Reclamante: MARIA DA LUZ PEREIRA GOMES VALADARES
Reclamada: PATRÍCIA DA SILVA MORAES LIVROS-ME
CNPJ: 11025200000115

A Chefe de NÚCLEO REGIONAL DE TOCANTINÓPOLIS, no uso de suas atribuições, NOTIFICA, a empresa PATRÍCIA DA SILVA MORAES LIVROS-ME, com CNPJ nº11025200000115, a qual não foi localizada no endereço constante nos autos de nº FA: 0710-015.645-2 para apresentar defesa escrita acompanhada de instrumento procuratório, bem como, do contrato social nos termos do art. 44 do Dec. 2.181/97, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data da publicação, sobre os fatos que lhe são imputados, por MARIA DA LUZ PEREIRA GOMES VALADARES configurando assim, em tese infringência ao artigo 33 do CDC. Informamos que o não atendimento à presente notificação, sujeitará a Empresa às penas do crime de desobediência conforme disposto no Art. 55§ 4º da Lei nº 8.078/90 e art. 330 do CPB. Informamos, outrossim, que caso a reclamação seja considerada procedente, mesmo efetuado o pagamento da multa porventura arbitrada, a empresa Reclamada será inscrita nos Cadastros Estadual e Nacional de Reclamações Fundamentadas. NOTIFIQUE-SE e PUBLIQUE-SE.

Tocantinópolis – TO, 03/08/2010

F.A. Nº 0710-016.112-2
Reclamante: JOSÉ CLEUDES DA SILVA
Reclamada: VHD DE OLIVEIRA ELETRO ELETRÔNICOS ME
CNPJ: 07828934000165

A Chefe de NÚCLEO REGIONAL DE TOCANTINÓPOLIS, no uso de suas atribuições, NOTIFICA, a empresa VHD DE OLIVEIRA DA SILVA ELETRÔNICOS ME, com CNPJ nº 07828934000165, a qual não foi localizada no endereço constante nos autos de nº FA: 0710-016.112-2 para apresentar defesa escrita acompanhada de instrumento procuratório, bem como, do contrato social nos termos do art. 44 do Dec. 2.181/97, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data da publicação, sobre os

fatos que lhe são imputados, por JOSÉ CLEUDES DA SILVA configurando assim, em tese infringência ao artigo 33 do CDC. Informamos que o não atendimento à presente notificação, sujeitará a Empresa às penas do crime de desobediência conforme disposto no Art. 55§ 4º da Lei nº 8.078/90 e art. 330 do CPB. Informamos, outrossim, que caso a reclamação seja considerada procedente, mesmo efetuado o pagamento da multa porventura arbitrada, a empresa Reclamada será inscrita nos Cadastros Estadual e Nacional de Reclamações Fundamentadas. NOTIFIQUE-SE e PUBLIQUE-SE.

Tocantinópolis – TO, 03/08/2010

MARIA APERECIDA GOMES PEREIRA
GERENTE DE NÚCLEO
MAT 826938-6

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

Secretário: FRANCISCO MATEUS DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA Nº 435/SECOM, de 04 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, no uso, de sua atribuição e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e VI, da Constituição do Estado, e art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR, 15 dias do gozo das férias da servidora, RAFAELLE LUCIANO DE ARAGÃO, matrícula nº 862415-1, Assessor Técnico II – DAS - 3, suspensas pelas Portarias nº 489/Secom de 01 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.029, página 8, referente ao período de 01/12/2009 a 30/12/2009, para que sejam gozadas no período de 09/08/2010 a 23/08/2010.

PORTARIA Nº 436/SECOM, de 04 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, no uso, de sua atribuição e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e VI, da Constituição do Estado, e art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR, o gozo das férias da servidora, GISELE FRANÇA DE CARVALHO, matrícula nº 866768-3, Assessoramento Superior – DAS - 10, suspensas pelas Portarias nº 08/Secom de 20 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.060, página 20, referente ao período de 19/01/2010 a 02/02/2010, para que sejam gozadas no período de 05/08/2010 a 19/08/2010.

PORTARIA Nº 437/SECOM, de 04 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, no uso, de sua atribuição, com fulcro no art. 83, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, por necessidade, do serviço, o gozo das férias da servidora, VIRGILANE NUNES LEAL, Assessoramento Superior – DAS - 10, matrícula nº 867402-7, no período de 16/08/2010 a 14/09/2010, e convocá-la às suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA Nº 438/SECOM, de 04 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, no uso, de sua atribuição, com fulcro no art. 83, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, por necessidade, do serviço, o gozo das férias da servidora, KATIA CILENE ALVES DA SILVA, Assessor Técnico II – DAS - 3, matrícula nº 885207-3, no período de 02/08/2010 a 31/08/2010, e convocá-la às suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Secretária: SUZANA SALAZAR DE FREITAS MORAIS

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.047, de 3 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC/SS nº 868, de 13 de julho de 2010, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 3.185, de 23 de julho de 2010, que suspendeu as férias legais do servidor VALDOCI FEITOSA DE SOUSA, matrícula nº 900025832, Professor da Educação Básica, prevista para o período de 1º a 30 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 25 de julho de 2009 a 34 de julho de 2010 a seguir.

Onde se lê: prevista para o período de 1º a 30 de julho de 2010

Leia-se: prevista para o período de 29 de julho a 27 de agosto de 2010

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.048, de 3 de agosto de 2010.

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

SUSPENDER

as férias legais da servidora SILENE LIVIA AIRES DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula nº 852079-8, Professor da Educação Básica – Chefe da Assessoria Regional de Planejamento e Avaliação DAS-3, lotada na Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, previstas para o período de 5 de agosto a 3 de setembro de 2010, referente ao período aquisitivo de 4 de agosto de 2009 a 3 de agosto de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.049, de 3 de agosto de 2010.

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

SUSPENDER, parcialmente

no período de 2 a 16 de julho de 2010, as férias legais da servidora EVA MOREIRA MARTINS SANTOS, matrícula nº 213772-1, Professor Normalista – Coordenador de Avaliação de Resultados DAS-7, lotado na Coordenadoria de Avaliação de Resultados, previstas para o período de 2 a 31 de agosto de 2010, referente ao período aquisitivo de 2 de julho de 2009 a 1º de julho de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.050, de 3 de agosto de 2010.

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

SUSPENDER

as férias legais do servidor ISAAC FERNANDES DE CASTRO, matrícula nº 872215-3, Assessoramento Direto AD-6, lotado na Coordenadoria de Apoio, previstas para o período de 16 de agosto a 14 de setembro de 2010, referente ao período aquisitivo de 15 de agosto de 2009 a 14 de agosto de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2010
Republicada por incorreções**

PROCESSO: 2010/2700/001391
OBJETO: Aquisição de pneus para atender as necessidades da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins, com as discriminações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços N.º 003/2010.

Em face da inabilitação da empresa MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA., por não haver atendido às especificações do Edital, e considerando que o julgamento da licitação é por MENOR PREÇO, com base nos Decretos 2.435/2005 e 3.939/2010, do Governador do Estado do Tocantins, fica ADJUDICADA e HOMOLOGADA a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 003/2010, da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexadas aos autos.

EMPRESA: TRINDADE, TRINDADE & CIA. LTDA.

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	PREÇO	PREÇO
					UNITÁRIO	TOTAL
01	240	UND	Pneu 225X75 R 16 Nacional	Goodyear	R\$ 620,00	R\$ 148.800,00
02	360	UND	Pneu 235X75 R 15 Nacional	Goodyear	R\$ 588,00	R\$ 211.680,00
03	228	UND	Pneu 175x65 R 14 Nacional	Bética do Brasil	R\$ 222,68	R\$ 50.771,04
04	18	UND	Pneu 295X80 R 22.5 Nacional	Continental	R\$ 1.776,00	R\$ 31.968,00
05	12	UND	Pneu 195X60 R 15 Nacional	Bética do Brasil	R\$ 288,65	R\$ 3.463,80
06	18	UND	Pneu 265C70 R16 Nacional	Goodyear	R\$ 920,00	R\$ 16.560,72
07	150	UND	Pneu 90X90X18 Nacional	Bética do Brasil	R\$ 75,88	R\$ 11.382,00
08	144	UND	Pneu 1000X20 16L Nacional	Goodyear	R\$ 986,05	R\$ 141.991,20
09	192	UND	Pneu 205X75 R 17.5 Nacional	Goodyear	R\$ 906,97	R\$ 174.138,24
10	50	UND	Pneu 165X70 R 13 Nacional	Bética do Brasil	R\$ 170,81	R\$ 8.540,50
11	20	UND	Câmara 1000X20 Nacional	Tortuga	R\$ 84,46	R\$ 1.689,20
12	20	UND	Protetor Aro 20 Nacional	Tortuga	R\$ 27,00	R\$ 540,00
					VALOR TOTAL	R\$ 996.418,62

CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade dos preços registrados

O prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação desta ata.

1.2. Condições para Contratação:

O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura até a utilização do quantitativo, podendo ser prorrogado na ocorrência das hipóteses do Art.º 57 da Lei 8.666/93.

1.3. Condições de Pagamentos:

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, conforme etapa de entrega, bem como da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, conforme pedido do departamento de compras.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

1.4. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o Presidente da Comissão Permanente de Licitação e a Secretária de Estado da Educação e Cultura.

Palmas – TO, 30 de julho de 2010.

SUZANA SALAZAR DE FREITAS MORAIS
Secretária de Estado da Educação e Cultura

JACKSON FERNANDES FILGUEIRAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TRINDADE, TRINDADE & CIA. LTDA.
Empresa

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES

Resumo IPVA/ICMS Julho de 2010

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais e em observância ao disposto no Artigo 162, da Constituição Federal.

INFORMA os valores correspondentes as receitas de ICMS e IPVA repassados aos municípios em julho/2010.

MUNICÍPIOS	ICMS 25%	IPVA 50%
1 ABREULÂNDIA	51.141,57	1.761,06
2 AGUIARNÓPOLIS	81.490,54	9.098,81
3 ALIANÇA DO TOCANTINS	67.971,14	6.791,25
4 ALMAS	78.148,19	4.895,36
5 ALVORADA	179.644,09	23.093,12
6 ANANÁS	107.064,56	12.034,64
7 ANGICO	45.753,63	719,49
8 APARECIDA DO RIO NEGRO	47.869,35	5.685,67
9 ARAGOMINAS	54.767,95	11.615,72
10 ARAGUACEMA	82.605,32	3.332,25
11 ARAGUAÇU	178.122,04	16.598,59
12 ARAGUAÍNA	2.287.950,43	699.724,42
13 ARAGUANÁ	80.785,72	18.149,20
14 ARAGUATINS	175.847,04	54.362,01
15 ARAPOEMA	108.673,45	7.281,89
16 ARRAIAS	89.727,46	10.673,09
17 AUGUSTINÓPOLIS	114.077,76	29.200,99
18 AURORA DO TOCANTINS	49.946,23	1.541,18
19 AXIXÁ DO TOCANTINS	98.040,54	11.936,25
20 BABAÇULÂNDIA	50.913,26	42.105,93
21 BANDÉIRANTES DO TOCANTINS	150.214,24	1.559,85
22 BARRA DO OURO	31.422,88	904,66
23 BARROLÂNDIA	62.944,97	8.868,94
24 BERNARDO SAYÃO	84.404,52	7.651,36
25 BOM JESUS DO TOCANTINS	43.595,75	1.345,69
26 BRASILÂNDIA	41.212,35	3.383,08
27 BREJINHO DE NAZARÉ	65.385,89	3.965,92
28 BURITI DO TOCANTINS	62.362,13	6.426,68
29 CACHOEIRINHA	69.159,03	654,94
30 CAMPOS LINDOS	166.852,72	4.156,13
31 CARIRI DO TOCANTINS	176.626,93	4.606,27
32 CARMOLÂNDIA	50.256,54	54.987,64
33 CARRASCO BONITO	59.781,57	414,61
34 CASEARA	74.031,11	4.946,21
35 CENTENÁRIO	37.348,34	503,45
36 CHAPADA DA NATIVIDADE	44.752,56	2.292,63
37 CHAPADA DE AREIA	34.095,52	1.479,88
38 COLINAS DO TOCANTINS	363.406,59	91.814,73
39 COLMEIA	95.549,16	24.727,47
40 COMBINADO	55.080,05	4.852,16
41 CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	40.133,95	3.505,05
42 COUTO MAGALHÃES	71.774,28	4.814,66
43 CRISTALÂNDIA	88.817,40	15.392,80
44 CRIXÁS DO TOCANTINS	41.882,00	861,76
45 DARCINÓPOLIS	39.553,68	6.988,06
46 DIANÓPOLIS	271.192,73	34.360,25
47 DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	90.782,00	12.227,30
48 DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	91.882,55	3.761,38
49 DUERE	84.832,56	4.341,05
50 ESPERANTINA	43.925,27	2.332,40
51 FÁTIMA	44.494,32	3.554,13
52 FIGUEIRÓPOLIS	96.896,08	10.106,43
53 FILADELFA	104.251,39	4.664,82
54 FORMOSO DO ARAGUAJA	328.523,95	30.295,62
55 FORTALEZA DO TABOÃO	81.009,88	3.436,74
56 GOIANORTE	53.337,91	4.668,80
57 GOIATINS	96.805,75	7.912,32
58 GUARAI	280.177,06	69.282,91
59 GURUPI	1.587.763,05	359.052,94
60 IPUÉIRAS	34.102,46	163,06
61 ITACAJÁ	162.242,16	7.445,72
62 ITAGUATINS	45.716,12	6.965,90
63 ITAPIRATINS	49.200,93	2.378,44
64 ITAPORÁ DO TOCANTINS	62.267,99	2.173,15
65 JAU DO TO	60.703,21	2.931,53
66 JUARINA	35.145,81	577,41
67 LAGOA DA CONFUSÃO	287.612,16	12.992,29
68 LAGOA DO TOCANTINS	33.084,06	1.125,83
69 LAJEADO	851.357,97	2.005,71
70 LAVANDEIRA	37.226,39	1.008,84
71 LIZARDA	40.432,36	779,88
72 LUZINÓPOLIS	34.904,43	3.039,23
73 MARIANÓPOLIS	90.807,26	4.408,93
74 MATEIROS	138.022,09	2.845,99
75 MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	78.292,20	1.447,71
76 MIRACEMA DO TOCANTINS	1.054.814,19	42.363,83
77 MIRANORTE	117.738,84	26.937,30
78 MONTE DO CARMO	75.546,00	4.285,63
79 MONTE SANTO	37.201,61	2.891,56
80 MURICILÂNDIA	54.821,05	1.820,09
81 NATIVIDADE	108.521,62	10.581,72
82 NAZARÉ	36.620,15	1.530,11
83 NOVA OLINDA	165.270,72	14.383,59
84 NOVA ROSALÂNDIA	38.198,62	2.109,54
85 NOVO ACORDO	40.482,02	2.117,49
86 NOVO ALEGRE	38.182,53	2.794,59
87 NOVO JARDIM	47.473,94	1.516,02
88 OLIVEIRA DE FÁTIMA	30.211,10	1.307,71

89	PALMAS	4.274.898,95	1.263.153,44
90	PALMEIRANTE	49.364,15	823,01
91	PALMEIRAS DO TOCANTINS	38.078,84	5.913,18
92	PALMEIROPOLIS	91.578,05	12.411,90
93	PARAÍSO DO TOCANTINS	939.867,73	183.507,64
94	PARANÁ	90.279,95	1.960,49
95	PAU D'ARCO	64.807,93	3.725,26
96	PEDROAFONSO	250.744,31	38.857,79
97	PEIXE	1.313.699,95	7.718,47
98	PEQUIZEIRO	71.411,34	6.631,20
99	PINDORAMA DO TOCANTINS	38.562,08	3.163,12
100	PIRAQUÊ	65.950,21	889,57
101	PIUM	165.531,54	5.945,79
102	PONTE ALTA BOM JESUS	46.138,13	2.118,93
103	PONTE ALTA DO TOCANTINS	111.697,22	5.817,66
104	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	31.381,66	948,19
105	PORTO NACIONAL	538.420,22	131.589,21
106	PRAIA NORTE	41.327,51	2.131,46
107	PRESIDENTE KENNEDY	51.974,40	3.390,19
108	PUGMIL	45.307,04	1.471,05
109	RECURSOLÂNDIA	50.346,66	385,84
110	RIACHINHO	43.809,29	9.710,43
111	RIO DA CONCEIÇÃO	52.561,60	213,89
112	RIO DOS BOIS	40.196,99	1.573,45
113	RIO SONO	55.353,30	3.818,42
114	SAMPAIO	51.886,83	7.487,57
115	SANDOLÂNDIA	103.221,68	4.559,14
116	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	131.894,49	4.956,11
117	SANTA MARIA DO TOCANTINS	41.202,51	3.022,90
118	SANTA RITA DO TOCANTINS	47.550,96	849,92
119	SANTA ROSA DO TOCANTINS	55.331,55	2.301,91
120	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	51.820,91	1.974,97
121	SANTA TEREZINHA	27.037,23	2.197,10
122	SÃO BENTO DO TOCANTINS	43.779,13	2.248,52
123	SÃO FELIX DO TOCANTINS	41.789,48	805,61
124	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	49.427,87	11.164,99
125	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	53.770,36	3.632,45
126	SÃO SEBASTIAO DO TOCANTINS	32.574,35	1.036,57
127	SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE	48.514,87	5.880,11
128	SILVANÓPOLIS	48.401,35	11.968,05
129	SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	58.550,66	10.948,53
130	SUCUPIRA	60.086,04	880,33
131	TAGUATINGA	154.934,06	15.830,73
132	TAIPAS DO TOCANTINS	33.714,21	1.058,26
133	TALISMA	77.462,85	1.926,80
134	TOCANTINIA	192.318,52	5.269,81
135	TOCANTINÓPOLIS	244.611,97	132.838,79
136	TUPIRAMA	65.569,37	2.090,56
137	TUPIRATINS	38.227,40	316,28
138	WANDERLÂNDIA	128.696,21	6.542,32
139	XAMBIOÁ	135.081,34	17.514,89
	TOTAL GERAL	23.804.004,17	3.905.804,24

Palmas (TO), 02 de agosto de 2010.

MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES
Secretário

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA SEFAZ Nº 942, de 12 de julho de 2010.

Altera a Portaria Sefaz nº 1.287, de 16 de setembro de 2009, que cria a comissão para incineração de lacres de segurança para uso de equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado e em conformidade com o disposto no art. 336-A do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria Sefaz nº 1.287/2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 2º

§ 4º A empresa mencionada no inciso anterior deve possuir inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Tocantins – CCI-TO, com CNAE 2342-7/02, bem como, permitir o acompanhamento do procedimento de incineração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO CARVALHO
Secretário de Estado da Fazenda

PAULO AFONSO TEIXEIRA
Superintendente de Gestão Tributária

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DESENVOLVEDOR DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL – ETCDF-PAF-ECF

ETCDF-PAF-ECF Nº 019/2010 PAT Nº 2009/6040/503140 e Processo Apensado Nº 2010/6040/500792

Cumpro o dever de, na forma do disposto no § 16 do art. 324, Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006 e alterações, COMUNICAR a todos os contribuintes, órgãos estaduais públicos e de classes e às autoridades competentes, que a Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, por meio da Superintendência de Gestão Tributária, DEFERIU o credenciamento da empresa SOCIN SOLUÇÕES COMERCIAIS INTEGRADAS LTDA, como Desenvolvedora do PAF-ECF, a qual fica autorizada a comercializar, dentro do território tocantinense, o Programa Aplicativo Fiscal destinado a enviar comandos de funcionamento ao equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF abaixo relacionado:

NOME DO PROGRAMA VERSÃO CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO MD-5
E-CONNECT 2.0.0 17264eff147fa5943fc4ab2d1172c5de

O TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DESENVOLVEDOR DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL – EMISSOR DE CUPOM FISCAL – TCD-PAF – ECF supracitado reveste-se de caráter normativo e, portanto, de cumprimento obrigatório por parte da EMPRESA CREDENCIADA.

PAULO AFONSO TEIXEIRA
Superintendente de Gestão Tributária

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DESENVOLVEDOR DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL – ETCDF-PAF-ECF

ETCDF-PAF-ECF Nº 028/2010 PAT Nº 2009/6040/503140 e P.A: Nº 2010/6040/500792

Cumpro o dever de, na forma do disposto no § 16 do art. 324, Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006 e alterações, COMUNICAR a todos os contribuintes, órgãos estaduais públicos e de classes e às autoridades competentes, que a Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, por meio da Superintendência de Gestão Tributária, DEFERIU o credenciamento da empresa SOCIN SOLUÇÕES COMERCIAIS INTEGRADAS LTDA, como Desenvolvedora do PAF-ECF, a qual fica autorizada a comercializar, dentro do território tocantinense, o Programa Aplicativo Fiscal destinado a enviar comandos de funcionamento ao equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF:

NOME DO PROGRAMA VERSÃO CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO MD-5
BR500 2.1.12 ee80b941659ea95454cc392d649361b1

O TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DESENVOLVEDOR DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL – EMISSOR DE CUPOM FISCAL – TCD-PAF – ECF supracitado reveste-se de caráter normativo e, portanto, de cumprimento obrigatório por parte da EMPRESA CREDENCIADA.

PAULO AFONSO TEIXEIRA
Superintendente de Gestão Tributária

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DESENVOLVEDOR DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL – ETCDF-PAF-ECF

ETCDF-PAF-ECF Nº 032/2010 PAT Nº 2010/2553/500174

Cumpro o dever de, na forma do disposto no § 16 do art. 324, Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006 e alterações, COMUNICAR a todos os contribuintes, órgãos estaduais públicos e de classes e às autoridades competentes, que a Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, por meio da Superintendência de Gestão Tributária, DEFERIU o credenciamento da empresa WORLD FLEX COMPUTAÇÃO LTDA, como Desenvolvedora do PAF-ECF, a qual fica autorizada a comercializar, dentro do território tocantinense, o Programa Aplicativo Fiscal destinado a enviar comandos de funcionamento ao equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF.

NOME DO PROGRAMA VERSÃO CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO MD-5
WF-LOJA 3.0 C8B58B475D6A50D504A2436C73FC28B8

O TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DESENVOLVEDOR DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL – EMISSOR DE CUPOM FISCAL – TCD-PAF – ECF supracitado reveste-se de caráter normativo e, portanto, de cumprimento obrigatório por parte da EMPRESA CREDENCIADA.

PAULO AFONSO TEIXEIRA
Superintendente de Gestão Tributária

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DESENVOLVEDOR DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL EMISSOR DE CUPOM FISCAL – ETCDF-PAF-ECF

ETCD-PAF-ECF Nº 033/2010

PAT Nº 2010/2553/500086

Cumpro o dever de, na forma do disposto no § 16 do art. 324, Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006 e alterações, COMUNICAR a todos os contribuintes, órgãos estaduais públicos e de classes e às autoridades competentes, que a Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, por meio da Superintendência de Gestão Tributária, DEFERIU o credenciamento da empresa NEW UPDATE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, como Desenvolvedora do PAF-ECF, a qual fica autorizada a comercializar, dentro do território tocantinense, o Programa Aplicativo Fiscal destinado a enviar comandos de funcionamento ao equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF:

NOME DO PROGRAMA VERSÃO CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO MD-5
NEWPOS 3.6 691adf3a9f92a06a15e511738b5dbdd2

O TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DESENVOLVEDOR DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL – EMISSOR DE CUPOM FISCAL – TCD-PAF – ECF supracitado reveste-se de caráter normativo e, portanto, de cumprimento obrigatório por parte da EMPRESA CREDENCIADA.

PAULO AFONSO TEIXEIRA
Superintendente de Gestão Tributária

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - SESPO Nº. 002/2010**

Considerando que o julgamento da licitação é por pelo critério de MENOR VALOR GLOBAL POR ITEM e com base no Decreto nº 2.435/2005 e 3939/2010 do Governador do Estado do Tocantins fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para Registro de Preços - 002/2010 da SECRETARIA DO ESPORTE, ao preço das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexadas aos autos:

EMPRESA: FORMATO GRÁFICA E EDITORA LTDA

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
02	5.000	UNID	CARTAZES PAPEL COUCHÉ GRAMATURA 115 –TAMANHO 30X21X4/0	FORMATO	0,15	750,00
03	20.000	UNID	FOLDERS PAPEL COUCHÉ GRAMATURA 115 –TAMANHO 30X21 4/4	FORMATO	0,10	2.000,00
05	20.000	UNID	FLAYER PAPEL COUCHÉ GRAMATURA 115.TAMANHO 15X21 4/0	FORMATO	0,05	1.000,00
07	40	UNID	SUMULAS PAPEL AP.GRAMATURA 75 A4 1/0 BLOCOS DE 50X3 VIAS PAPEL COPIATIVO	FORMATO	16,62	664,80
08	15000	UNID	ENVELOPE –PAPEL RECICLADO-GRAMATURA 90 TAMANHO A4-, 4/4	FORMATO	0,40	6.000,00
09	2.000	UNID	BLOCO DE ANOTAÇÕES-CAPA E CONTRATACAPA EM COUCHÉ 90-4/0 – MIOLO AP 75-TAMANHO.BLOCOS DE 50X1 SEM IMPRESSÃO,	FORMATO	1,02	2.040,00
10	5.000	UNID	PASTAS CANGURU-PAPEL RECICLADO GRAMATURA 240.TAMANHO 46X31,5 4/0 CORES.	FORMATO	0,53	2.650,00
11	1.000	UNID	ADESIVOS – PAPEL PLÁSTIFICADO-TAMANHO 9,5X7,5 4/0 CORES	FORMATO	0,69	690,00
15	10.000	UNID	FICHAS PARA NOMINATA –PAPEL AP-GRAMATURA 180 –TAMANHO 10X15 – 1/0	FORMATO	0,06	600,00
VALOR TOTAL---->>						16.394,80

EMPRESA: A EFICAZ COM.E PREST.DE SERV.GRÁFICOS LTDA

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
04	25.000	UNID	INFORMATIVO – PAPEL RECICLADO.GRAMATURA 9,TABLOIDE 27,5X31,5(FECHADO)-4/4 OITO PÁGINAS (DOIS CADERNOS)	EFICAZ	0,41	10.250,00
12	2.000	UNID	CERTIFICADOS – AP 120-TAMANHO A4 4/0 CORES	EFICAZ	0,31	620,00
VALOR TOTAL---->>						10.870,00

EMPRESA: GRÁFICA E EDITORA SANTO EXPEDITO LTDA

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
06	30.000	UNID	CARTÃO DE VISITAS EM PAPEL COUCHÉ.GRAMATURA 300,9X5,4/0	GSE	0,03	900,00
13	1.200	UNID	MANUAIS – 1/1 40 PÁGINAS-PAPEL AP 75-TAMANHO 15X21-DOBRADO E GRAMPEADO.	GSE	1,18	1.416,00
14	1.200	UNID	MANUAIS – 4/4 40 PÁGINAS 15X21 DOBRADO E GRAMPEADO NO PAPEL AP 75G.	GSE	2,25	2.700,00
VALOR TOTAL---->>						5.016,00

EMPRESA: PETTINE & PETTINE LTDA

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
16	2.120	UNID	CARTEIRINHAS EM PVC 9X6- POLICROMIA 4/4 FRENTE E VERSO.	PETTINE	5,13	10.875,60
VALOR TOTAL---->>						10.875,60

TOTAL GERAL---->> R\$ 43.156,40

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade dos preços registrados

a) O prazo de validade dos preços registrados, será de 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação desta ata.

1.2. Prazo de entrega dos produtos

a) A entrega deverá ser feita diretamente ao Almoxarifado da SESPO, localizado em sua sede, situada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Centro – Palmas – TO, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, no máximo e(três) dias úteis, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento, para entregar o material cotado de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura até a utilização do quantitativo, podendo ser prorrogado na ocorrência das hipóteses do Art.º 57 da Lei 8.666/93.

1.4. Condições de Pagamentos:

a) Quando houver a emissão de Nota de Empenho ou instrumento equivalente ou ainda termo de contrato, os pagamentos serão efetuados ao final de cada mês, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento dos produtos, atestados pela Comissão composta de no mínimo 03 (três) membros, conforme Parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93 e mediante apresentação das notas fiscais na SECRETARIA DO ESPORTE.

b) O pagamento será efetuado até 30 dias, após o respectivo consumo, com certidão expedida pelo Setor de Compras da SECRETARIA DO ESPORTE de que o(s) material(s) está(ão) em perfeitas condições de uso;

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Presidente da Comissão Permanente de Licitação e o SECRETÁRIO DO ESPORTE.

Palmas-TO, 26 de julho de 2010.

ANTÔNIO LOPES BRAGA JÚNIOR
Secretário Interino

HERBERT BARBOSA FILHO
Presidente

EMPRESAS:
FORMATO GRÁFICA E EDITORA LTDA
A EFICAZ COM.E PREST.DE SERV.GRÁFICOS LTDA
GRÁFICA E EDITORA SANTO EXPEDITO LTDA
PETTINE & PETTINE LTDA

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2010**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO ITEM e com base no Decreto nº 2.435/2005 e Decreto nº 3.939/2010 do Governador do Estado do Tocantins fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, da Concorrência para Registro de Preços nº 008/2010 da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexadas aos autos:

Empresa: CONEXCELL COM DE EQUIP DE INFORMATICA LTDA

Item	Qtd	Unid.	Discriminação	MARCA	Secad	É pra Já Araguaína	É pra Já Gurupi	Egove	Suplan	Fopag	Valor Unitário	Valor Global
79	36	UN	Filme de tinta p/ FAX PANASONIC KX FP 207, medindo aprox: 213 mm X 30 m	FACISLITO	36	-	-	-	-	36	13,62	490,32
125	144	PCT	Pilha alcalina, tamanho AA, pacote com 02 (duas) unidades.	SAMSUNG	110	12	12	-	-	144	2,11	303,84
Total >>>>											794,16	

Empresa: MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA

Item	Qtd	Unid	Discriminação	MARCA	Secad	É pra Já Araguaína	É pra Já Gurupi	Egove	Suplan	Fopag	Valor Unitário	Valor Global
14	156	PCT	Espiral, medindo: 12 mm, pct c/ 100 unidades.	MARES	06	-	-	50	100	-	4,84	755,04
15	206	PCT	Espiral, medindo: 14 mm, pct c/ 100 unidades.	MARES	05	-	-	150	50	1	6,42	1.322,52
16	106	PCT	Espiral, medindo: 17 mm, pct c/ 100 unidades.	MARES	05	-	-	50	50	1	7,50	795,00
17	24	PCT	Espiral, medindo: 20 mm, pct c/ 100 unidades.	MARES	04	-	-	-	20	-	9,38	225,12
Total >>>>											3.097,68	

Empresa: MULTICORES PAPELARIA E SUP. DE INFORMATICA LTDA

item	Qtde	Unid.	Discriminação	MARCA	Secad	É pra Já Araguaína	É pra Já Gurupi	Egove	Suplan	Fopag	Valor Unitário	Valor Global
3	1.400	UN	Caixa Box em papelão	FRAMA	1.055	-	-	-	-	345	0,97	1.358,00
8	700	UN	Capa PVC para encadernação, preta, tamanho A-4	POLOPLAST ICO	600	-	-	-	100	-	0,11	77,00
12	136	PCT	Espiral, medindo: 07 mm, pct c/ 100 unidades.	POLOPLAST ICO	06	-	-	80	50	-	2,72	369,92
13	156	PCT	Espiral, medindo: 09 mm, pct c/ 100 unidades.	POLOPLAST ICO	06	-	-	100	50	-	3,52	549,12
22	122	UN	Almofada para carimbo 12X9 cm, Nº 3, na cor azul	INFORPAPE R	70	6	6	-	10	30	1,48	180,56
23	32	UN	Almofada para carimbo 12X9 cm, Nº 3, na cor preta	INFORPAPE R	20	6	6	-	-	-	1,48	47,36
26	30	UN	Apagador para quadro branco com base plástico reforçada, feltro super macio e resistente, medida 15x6cm, refil substituível.	CARBRINK	8	4	4	10	-	4	1,60	48,00
29	96	UN	Apontador para lápis em plástico com depósito.	SERTIC	72	12	12	-	-	-	0,12	11,52
38	3.600	UN	Caneta esferográfica na cor azul, escrita média.	INJEXPEN	2.400	175	175	-	250	600	0,18	648,00
39	950	UN	Caneta esferográfica na cor preta, escrita média.	INJEXPEN	580	75	75	-	100	120	0,18	171,00
40	1.400	UN	Caneta esferográfica na cor vermelha, escrita média.	INJEXPEN	250	50	50	-	100	950	0,18	252,00
42	400	UN	Cartolina, medindo 500x660 mm: branca.	PROPEL	-	-	-	-	-	400	0,21	84,00
43	200	UN	Cartolina, medindo 500x660 mm: amarela.	PROPEL	-	-	-	-	-	200	0,21	42,00
44	200	UN	Cartolina, medindo 500x660 mm: azul.	PROPEL	-	-	-	-	-	200	0,21	42,00
45	200	UN	Cartolina, medindo: 500x660 mm: rosa.	PROPEL	-	-	-	-	-	200	0,21	42,00
46	200	UN	Cartolina, medindo: 500x660 mm: verde.	PROPEL	-	-	-	-	-	200	0,21	42,00
47	200	CX	Clips grande 8/0, em aço niquelado, caixa com 25 unidades	INFORPAPE R	70	20	20	-	20	70	0,93	186,00
55	360	UN	Cola em bastão – 10 grs.	FRAMA	240	55	55	-	-	10	0,45	162,00
65	1.050	UN	Envelope pardo, ouro, medindo 180x250 mm	IPECOL	800	125	125	-	-	-	0,05	52,50
67	2.000	UN	Envelope pardo, ouro, medindo 260x360 mm	IPECOL	800	250	250	-	-	700	0,09	180,00
68	950	UN	Envelope pardo, ouro, medindo 200x280 mm	IPECOL	600	175	175	-	-	-	0,08	76,00
70	296	UN	Estilite com lâmina larga, corpo em acrílico, com trava.	ADECK	192	12	12	-	20	60	0,68	201,28
78	156	UN	Extrator de grampos – em aço inoxidável	CARBRINK	92	12	12	-	-	40	0,34	53,04
83	14	UN	Grampeador Alta Pressão, para até 100 folhas, grampos: 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13	ADECK	9	01	01	-	02	1	28,38	397,32
84	34	UN	Grampeador Grande p/ até 70 folhas, para grampos: 26/6	ADECK	18	2	2	-	10	2	28,38	964,92

85	125	UN	Grampeador médio de mesa metálico 26/6 25fl, pintura epóxi (líquida), apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica, dimensões: 130x38x53mm, capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m2, fabricado em chapa de aço, base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento níquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática, capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6, utiliza grampos 24/6 e 26/6	STIVALE	23	10	10	20	-	62	5,83	728,75
87	244	CX	Grampo para grampeador 26/6, embalagem com 5000 unidades em aço níquelado	FRAMA	125	12	12		20	75	1,70	414,80
97	210	FL	Papel para embrulho pardo, medindo aprox. 94x67 cm	REIPEL	200	-	-	-	10	-	0,21	44,10
98	1.512	UN	Caneta marca texto, estrutura em plástico na cor da tinta, ponta facetada para traços de 1 a 4 mm, traço largo/traço fino, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, texto reprografados e impressos, na cor amarelo.	STIVALE	852	60	60	60	60	420	0,47	710,64
99	360	UN	Caneta marca texto, estrutura em plástico na cor da tinta, ponta facetada para traços de 1 a 4 mm, traço largo/traço fino, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, texto reprografados e impressos, na cor laranja.	STIVALE	180	60	60	-	60	-	0,47	169,20
100	396	UN	Caneta marca texto, estrutura em plástico na cor da tinta, ponta facetada para traços de 1 a 4 mm, traço largo/traço fino, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, texto reprografados e impressos, na cor verde.	STIVALE	80	60	60	36	60	100	0,47	186,12
101	300	UN	Caneta marca texto, estrutura em plástico na cor da tinta, ponta facetada para traços de 1 a 4 mm, traço largo/traço fino, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, texto reprografados e impressos, na cor rosa.	STIVALE	84	60	60	36	60	-	0,47	141,00
102	180	UN	Caneta marca texto, estrutura em plástico na cor da tinta, ponta facetada para traços de 1 a 4 mm, traço largo/traço fino, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, texto reprografados e impressos, na cor azul.	STIVALE	60	-	-	60	60	-	0,47	84,60
103	500	UN	Molha dedo, tipo pasta à base de água, c/ 12 g.	CARBRINK	220	-	-	-	20	260	2,08	1.040,00
110	60	UN	Pasta catálogo com 100 envelopes	DAC	40	-	-	-	10	10	6,71	402,60
113	180	UN	Pasta com canaleta, tamanho Ofício	ACP	150	-	-	-	30		0,83	149,40
115	1.050	UN	Pasta com grampo, tamanho ofício cartão duplex, cores variadas	DAC	520	100	100	200	50	80	0,49	514,50

116	1.550	UN	Pasta plástica em L, tamanho ofício 220X310mm	POLYCART	1.200	25	25	-	200	100	0,31	480,50
117	139	UN	Pasta polionda, borda estreita, 330X250X20 mm, cores variadas	POLIBRAS	60	12	12	-	15	40	1,10	152,90
120	50	UN	Pasta suspensa horizontal tipo cartão, com hastes, visor plástico, etiqueta branca, grampo plástico, em cartão 0,35 mm.	FRAMA	-	-	-	30	20	-	0,61	30,50
123	41	UN	Perfurador para papéis, grande, 02 furos, em aço, capacidade min 70 folhas	MAPED	39	01	01	-	-	-	52,23	2.141,43
124	47	UN	Perfurador para papéis, pequeno, 02 furos, em aço, capacidade para 12 folhas	ADECK	43	01	01	-	-	2	3,10	145,70
134	36	UN	Pincel para quadro branco tinta verde, tinta de 1ª qualidade, ponta de acrílico de 4,0mm, espessura da escrita: 2,0mm, não recarregável	STIVALE	12	12	12	-	-	--	1,06	38,16
136	145	UN	Porta lápis/canetas, clips e lembretes para escritório, com 3 (três) divisórias	ACRINIL	80	10	10	15	10	20	5,57	807,65
137	10	UN	Prancheta em compensado	CARBRINK	-	3	2	-	05	-	1,30	13,00
138	6	UN	Prancheta em acrílico	CARBRINK	06	-	-	-	-	-	2,85	17,10
150	40	CX	Papel A-4 tamanho 210x297mm 75g/m2 alcalino, 500 fls, caixa com 10 resmas na cor branca.	COPIMAX	-	-	-	20	20	-	92,21	3.688,40
Total >>>>											18.338,59	

Empresa: O E M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA

item	Qtde	Unid.	Discriminação	MARCA	Secad	É pra Já Araguaína	É pra Já Gurupi	Egove	Suplan	Fopag	Valor Unitário	Valor Global
156	60	UN	Telefone com fio, preto, memória p/ até 14 números, tempo de flash ajustável, campainha c/ no mínimo 3 melodias e 3 volumes. Modo de discagem: Tom e pulso, com teclas de Rediscagem, Flash, pausa e mudo, Dimensões aproximadas: 16x6x20,5 cm.	INTELBRAS	60	-	-	-	-	-	37,70	2.262,00
Total >>>>											2.262,00	

Empresa: PAPEST DIST.DE SUPRIMENTOS P/ ESCRITORIO LTDA

item	Qtde	Unid.	Discriminação	MARCA	Secad	É pra Já Araguaína	É pra Já Gurupi	Egove	Suplan	Fopag	Valor Unitário	Valor Global
2	43	UN	Barbante, rolo com 1Kg	SOBERANO	37	-	-	-	3	3	9,80	421,40
6	750	UN	Capa PVC para encadernação, azul, tamanho A-4	USA	500	-	-	-	150	100	0,15	112,50
7	2.450	UN	Capa PVC para encadernação, transparente, tamanho A-4	USA	1.100	-	-	1.000	250	100	0,18	441,00
9	500	UN	Capa PVC para encadernação, transparente, tamanho Ofício	USA	400	-	-	-	100	-	0,19	95,00
10	250	UN	Capa PVC para encadernação, preta, tamanho Ofício	USA	200	-	-	-	50	-	0,17	42,50
11	250	UM	Capa PVC para encadernação, azul, tamanho Ofício	USA	200	-	-	-	50	-	0,17	42,50
18	24	PCT	Espiral, medindo: 23 mm, pct c/ 100 unidades.	USA	04	-	-	-	20	-	12,00	288,00
19	24	PCT	Espiral, medindo: 29 mm, pct c/ 100 unidades.	USA	04	-	-	-	20	-	18,00	432,00
20	24	PCT	Espiral, medindo: 33 mm, pct c/ 100 unidades.	USA	04	-	-	-	20	-	18,00	432,00
21	24	PCT	Espiral, medindo: 40 mm, pct c/ 100 unidades.	USA	04	-	-	-	20	-	18,00	432,00
28	19	UN	Apontador para lápis, Fixação em mesa, Corpo plástico, Dimensões aprox. 9,5 cm Alt. X 5,3 cm Larg. X 6,0 prof.	CIS	12	2	2	-	-	3	16,50	313,50
30	43	UN	Bandeja para papéis, em acrílico, com antiderrapante e anti-danificador na parte inferior, na cor fumê - 02 andares	ACRINIL	30	4	4	-	05	-	15,50	666,50

31	41	UN	Bandeja para papéis, em acrílico, com antiderrapante e anti-danificador na parte inferior, na cor fumê – 03 andares	ACRINIL	15	6	6	06	08	-	14,73	603,93
33	100	RL	Bobina de papel térmico p/ fax medindo: 216 mm X 30 m	JOB	-	-	-	100	-	-	2,90	290,00
37	85	UN	Caderno de protocolo, com 100 folhas, capa dura.	SÃO DOMINGOS	74	-	-	-	10	1	2,98	253,30
41	60	UN	Caneta esferográfica fixa, de metal para fixação em mesas	FIXA	40	10	10	-	-	-	6,20	372,00
48	270	CX	Clips grande 6/0, em aço niquelado, caixa com 25 unidades	BACCHI	200	10	10	-	-	50	0,94	253,80
49	910	CX	Clips médio 2/0, em aço niquelado, caixa com 100 unidades	BACCHI	530	120	120	50	20	70	0,74	673,40
50	540	CX	Clips pequeno 1/0, em aço niquelado, caixa com 100 unidades	BACCHI	200	120	120	-	-	100	0,74	399,60
51	212	UN	Cola branca, escolar 40 grs.	MAX	182	10	10	-	-	10	0,30	63,60
52	194	UN	Cola branca, escolar 90 grs.	MAX	110	10	10	-	24	40	0,50	97,00
53	70	UN	Cola uso geral, base resina sintética instantânea, c/ 3g, embalagem tipo bisnaga	LACCTIT	60	-	-	-	10	-	2,20	154,00
56	30	CX	Colchete Nº 4, em aço revestido, caixa c/ 72 unidades	POLY	-	-	-	-	-	-	1,20	36,00
57	60	CX	Colchete Nº 8, em aço revestido, caixa c/ 72 unidades	POLY	60	-	-	-	-	-	1,58	94,80
58	120	CX	Colchete Nº 9, em aço revestido, caixa c/ 72 unidades	POLY	120	-	-	-	-	-	1,69	202,80
59	250	CX	Colchete Nº 10, em aço revestido, caixa c/ 72 unidades	POLY	250	-	-	-	-	-	1,87	467,50
60	75	CX	Colchete Nº 14, em aço revestido, caixa c/ 72 unidades	POLY	70	3	2	-	-	-	3,30	247,50
61	78	CX	Colchete Nº 15, em aço revestido, caixa c/ 72 unidades	POLY	40	2	3	3	-	30	3,60	280,80
62	360	UN	Corretivo líquido, à base d'água, atóxico, lavável.	GOLLER	268	36	36	-	-	20	0,52	187,20
64	1.000	UN	Envelope para CD e DVD, Branco, com janela de plástico e aba para fechamento, medindo aprox. 126x126 mm	SCRIT	1.000	-	-	-	-	-	0,07	70,00
66	3.700	UN	Envelope pardo, ouro, medindo 220x320 mm	IPECOL	2.900	350	350	-	-	100	0,12	260,00
71	26	CX	Etiquetas p/ impressoras Ink Jet e Laser, medindo 25,4x101,6 - caixa com 2.000 etiquetas, sendo 100 folhas x 20 etiquetas por folha.	POLIFIX	23	-	-	-	-	3	16,48	428,48
72	16	CX	Etiqueta autoadesiva para impressora laser e ink-jet, medidas: 25,4x66,7 x 3 carreiras, caixa com 3.000 etiquetas, sendo 100 folhas x 30 etiquetas por folha.	POLIFIX	16	-	-	-	-	-	16,48	263,68
73	20	CX	Etiqueta adesiva branca formato carta 25 folhas medidas 101,6 x 33,9 mm.	POLIFIX	-	-	-	-	20	-	4,80	96,00
74	10	CX	Etiqueta Auto-adesiva para inkjet/laser, tamanho 55,8 x 99,0mm, em folha A4 com 10 etiquetas por folha e 1000 etiquetas na caixa, modelo A4-350.	POLIFIX	-	-	-	10	-	-	16,48	164,80
75	28	PCT	Etiqueta adesiva vermelha com impressão "URGENTE", pacote com 210 etiquetas	POLIFIX	28	-	-	-	-	-	2,20	61,60
76	11	PCT	Etiqueta adesiva azul com impressão "CONFIDENCIAL", pacote com 210 etiquetas	POLIFIX	11	-	-	-	-	-	2,20	24,20
77	45	PCT	Etiqueta adesiva para envelope, formato redondo, 16,5 mm, pacote com 3 folhas contendo 144 unidades, cor prata.	POLIFIX	40	-	-	-	05	-	2,20	99,00

80	610	RL	Fita adesiva p/ empacotamento, transparente, em polipropileno, medindo: 45 mm X 45 m	SUPER FITAS	440	30	30	-	50	60	1,29	786,90
82	80	RL	Fita adesiva crepe 19 mm x 50 m uso geral	ADERE	30	-	-	50	-	-	1,55	124,00
86	95	UN	Grampeador pequeno p/ 12 folhas, para grampos: 26/6	GOLLER	95	-	-	-	-	-	4,00	380,00
88	4	CX	Grampo para grampeador 23/6, embalagem com 1000 unidades em aço niquelado	BACCHI	04	-	-	-	-	-	2,20	8,80
89	93	CX	Grampo p/ pasta, tipo trilha, 80 mm, caixa com 50 jogos em aço niquelado	BACCHI	50	6	6	-	01	30	5,10	474,30
91	90	PCT	Lacre para malote em polipropileno azul tipo-sl-i, 16 cm, pacote c/ 100 unidades	RIGORAN	80	5	5	-	-	-	10,00	900,00
92	14	CX	Lápis preto nº 2, caixa com 144 unidades.	INJEXPEN	6	1	1	-	2	4	14,65	205,10
95	50	UN	Livro Ata s/margem, 100 folhas, capa dura	SÃO DOMINGOS	40	4	4	-	02	-	3,75	187,50
96	11	UN	Livro Ata s/margem, 200 folhas, capa dura	SÃO DOMINGOS	06	-	-	05	-	-	7,90	86,90
104	2	CX	Papel carbono azul para lápis e esferográfica, tamanho ofício 220x330mm, caixa c/100 folhas	CIS	01	-	-	-	01	-	15,00	30,00
106	100	PCT	Papel vergê, branco, 180 g, tamanho A-4, pacote com 50 folhas	OFFPAPER	95	-	-	-	05	-	5,20	520,00
107	314	UN	Pasta AZ, ofício, c/ visor, lombo largo, med. 35x28x8 cm.	FRAMA	180	12	12	20	30	60	3,18	998,52
108	164	UN	Pasta AZ, ofício, c/ visor, lombo estreito, med. 35x28x5 cm.	FRAMA	80	12	12	-	40	20	3,18	521,52
109	60	UN	Pasta catálogo com 50 envelopes	DAC	20	-	-	-	-	40	3,40	204,00
111	10	UN	Pasta catálogo com 200 envelopes	DAC	9	1	-	-	-	-	13,60	136,00
112	330	UN	Pasta aba elástico, tamanho ofício, cartão duplex, cores variadas	FRAMA	230	30	30	-	20	20	0,70	231,00
114	100	UN	Pasta com elástico, plástica, transparente, medidas aprox. 335x250x35 mm, cores variadas	ALAPLASTIC O	100	-	-	-	-	-	0,80	80,00
118	144	UN	Pasta polionda escolar, larga 35 mm, 335x250x35 mm, cores variadas	ALAPLASTIC O	80	12	12	-	20	20	1,60	230,40
119	144	UN	Pasta polionda escolar, larga 55 mm, 335x250x55 mm, cores variadas	ALAPLASTIC O	90	12	12	-	20	10	1,88	270,72
122	65	UN	Perfurador para papéis, médio, 02 furos, em aço, capacidade para 45 folhas	GENMES	55	-	-	-	-	10	18,50	1.202,50
126	75	PCT	Pilha alcalina, tamanho AAA, pacote com 02 (duas) unidades.	OSEL	45	12	12	6	-	-	2,15	161,25
128	140	UN	Pincel atômico, marcador permanente, tinta à base de álcool, com ponta de feltro, cor preta.	POLY	76	12	12	-	20	20	0,72	100,80
129	140	UN	Pincel atômico, marcador permanente, tinta à base de álcool, com ponta de feltro, cor azul.	POLY	86	12	12	-	20	10	0,72	100,80
130	104	UN	Pincel atômico, marcador permanente, tinta à base de álcool, com ponta de feltro, cor verde.	POLY	50	12	12	-	20	10	0,72	74,88
131	104	UN	Pincel atômico, marcador permanente, tinta à base de álcool, com ponta de feltro, cor vermelha.	POLY	50	12	12	-	20	10	0,72	74,88
140	72	UN	Tesoura em aço inox, 8" ½, med. Aprox. 21 cm, cabo em polipropileno	ADECK	55	5	5	02	-	5	2,20	158,40
141	88	UN	Tinta para carimbo, 42 ml, à base de água, na cor azul.	GOLLER	59	6	6	6	10	1	1,30	114,40
142	57	UN	Tinta para carimbo, 42 ml, à base de água, na cor preta.	GOLLER	23	6	6	6	15	1	1,30	74,10

143	18	UN	Tinta para carimbo, 42 ml, à base de água, na cor vermelha.	GOLLER	12	-	-	6	-	-	1,30	23,40
145	180	BL	Blocos p/ recados, auto-adesivos removíveis, fluorescentes, medindo aprox. 76X102 mm, com 100 folhas, cores variadas,	3M	180	-	-	-	-	-	1,20	216,00
146	180	PCT	Blocos p/ recados, auto-adesivos removíveis, fluorescentes, medindo aprox. 38 X 50 mm, com 100 folhas, cores variadas, pacote contendo 04 blocos com 100 folhas cada, cores variadas	3M	100	-	-	50	30	-	1,60	288,00
147	30	CX	Clips p/ papel níquelado tamanho nº 3/0 material metal caixa com 50 unidades.	BACCHI	-	-	-	-	30	-	0,74	22,20
149	2.500	UN	Caixa arquivo, material plástico polionda, dimensões aprox. 350x130x245mm, tipo Box.	ACTO	-	-	-	-	2.500	-	1,48	3.700,00
151	50		Papel reciclado (A4) 210X297 mm, 75 gramas, caixa contendo 10 resma com 500 folhas	INCOPY	-	-	-	50	-	-	96,80	4.840,00
152	10	PCT	Papel textura linho A4 180g/m2 branco, pct 50 fl	OFFPAPER	-	-	-	-	10	-	7,70	77,00
154	2	RL	Contact transparente - 25 MT	POLIFIX	-	-	-	-	02	-	23,00	46,00
155	2	PCT	Cópia de cheque 148x209 branco 100 fls 221 Spiral 5x1	SÃO DOMINGOS	-	-	-	-	02	-	2,00	4,00
157	5	UN	Calculadora com 12 dígitos, alimentação solar e bateria, 4 Operações básicas, Porcentagem, Memória, inversão de sinais, GT, correção total e parcial, desligamento automático e manual, visor de cristal líquido. Dimensões aproximadas: 117x143x26 mm	KENKO	5	-	-	-	-	-	14,00	70,00
Total >>>>											27.772,16	

Valor Total Geral: R\$ 52.264,59

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade dos preços registrados

a) O prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, contados da publicação da ata.

1.2. Prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues nos locais descritos no item 03 do termo de referência em anexo, em dias úteis das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação/empenho.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura até a utilização do quantitativo, podendo ser prorrogado na ocorrência das hipóteses do Art.º 57 da Lei 8.666/93.

PÁRAGRAFO ÚNICO – Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues.

1.4. Condições de Pagamentos:

a) Os pagamentos serão efetuados até 30 dias, após o respectivo consumo, com certidão expedida pelo Setor de Compras da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO de que os materiais estão em perfeitas condições de uso;

b) Quando houver a emissão de Nota de Empenho ou instrumento equivalente ou ainda termo de contrato, os pagamentos serão efetuados ao final de cada mês, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento dos produtos, atestados pela Comissão composta de no mínimo 03 (três) membros, conforme Parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93 e mediante apresentação das notas fiscais.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Presidente da Comissão Permanente de Licitação e o Secretário da Administração.

Palmas -TO, 23 de julho de 2010.

EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO
Secretário

HERBERT BARBOSA FILHO
Presidente

Empresas:
CONEXCELL COM DE EQUIP DE INFORMATICA LTDA
MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA
MULTICORES PAPELARIA E SUP. DE INFORMÁTICA LTDA
O E M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA
PAPEST DIST.DE SUPRIMENTOS P/ ESCRITÓRIO LTDA

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2010**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO ITEM e com base no Decreto nº 2.435/2005 e Decreto nº 3.939/2010 do Governador do Estado do Tocantins fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, da Concorrência para Registro de Preços nº 011/2010 da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexadas aos autos:

Empresa: DESAFIOS PAPELARIA LTDA

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	12	UND	CARTUCHO P/IMP. EPSON TIPO T0823 82 MAGENTA	EPSOM	36,58	438,96
9	12	UND	CARTUCHO P/IMP. EPSON TIPO T0824 82 YELLOW	EPSOM	36,58	438,96
10	12	UND	CARTUCHO P/IMP. EPSON TIPO T0825 82 CYAN LIGHT/CLAIR	EPSOM	36,58	438,96
11	12	UND	CARTUCHO P/IMP. EPSON TIPO T0826 82 MAGENTA LIGTH /CLAIR	EPSOM	36,58	438,96
13	18	UND	CARTUCHO P/IMP. HP TIPO C4837 A 11 MAGENTA	HP	82,60	1.486,80
37	10	UND	TONER P/IMP. HP TIPO Q3971 A AZUL	HP	188,80	1.888,00
VALOR TOTAL						5.130,64

Empresa: CONEXCELL COM DE EQUIP DE INFORMATICA LTDA

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	25	UND	CARTUCHO P/IMP. HP TIPO C6615 D 15 PRETO	HP	44,86	1.121,50
23	18	UND	CARTUCHO P/IMP. HP TIPO C8799 A 49 COLOR	HP	46,16	830,88
VALOR TOTAL						1.952,38

Empresa: MULTICOORES PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	10	UND	CABEÇA DE IMPRESSÃO P/IMP. HP TIPO C4810 A BLACK	HP	76,25	762,50
3	7	UND	CABEÇA DE IMPRESSÃO P/IMP. HP TIPO C4812 A MAGENTA	HP	76,25	533,75
4	7	UND	CABEÇA DE IMPRESSÃO P/IMP. HP TIPO HP C4813 A YELLOW	HP	76,25	533,75
5	7	UND	CARTUCHO DE CÓPIAS TIPO 4519601, cilindro para 16000 cópias de impressões com 5% de cobertura A4	MINOLTA	650,00	4.550,00
6	7	UND	CARTUCHO DE TONER TIPO 4518602, TONER PARA 5000 CÓPIAS DE IMPRESSÃO COM 5% DE COBERTURA a4, 470GR CADA CARTUCHO.	MINOLTA	265,00	1.855,00
12	18	UND	CARTUCHO P/IMP. HP TIPO C4836 A 11 CYAN	HP	78,51	1.413,18
14	18	UND	CARTUCHO P/IMP. HP TIPO C4838 A 11 YELLOW	HP	82,52	1.485,36
15	25	UND	CARTUCHO P/IMP. HP TIPO C4844 A 10 BLACK	HP	77,47	1.936,75
21	70	UND	CARTUCHO P/IMP. HP TIPO C8765 WL 94 PRETO	HP	40,95	2.866,50
24	70	UND	CARTUCHO P/IMP. HP TIPO C9351 A 21 PRETO	HP	31,45	2.201,50
25	30	UND	CARTUCHO P/IMP. HP TIPO C9352 A 22 COLOR	HP	39,76	1.192,80
27	10	UND	CARTUCHO P/IMP. HP TIPO C9362 A 92 PRETO	HP	26,61	2.661,00
29	30	UND	CARTUCHO P/IMP. HP TIPO CB335W 74 PRETO	HP	32,29	968,70
33	3	UND	REFIL PARA COPIADORA AL 1000 4X1	KORA	48,80	146,40
38	10	UND	TONER P/IMP. HP TIPO Q3972 A AMARELO	HP	179,65	1.796,50
39	7	UND	TONER P/IMP. HP TIPO Q3973A VERMELHO	HP	179,65	1.257,55
VALOR TOTAL						26.161,24

Empresa: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	25	UND	CARTUCHO P/IMP. HP TIPO C51645 A BLACK	RIDATA	53,70	1.342,50
17	25	UND	CARTUCHO P/IMP. HP TIPO C6578 A 78 COLOR	RIDATA	69,80	1.745,00
19	15	UND	CARTUCHO P/IMP. HP TIPO C6625 A 17 COLOR	RIDATA	69,80	1.047,00
22	30	UND	CARTUCHO P/IMP. HP TIPO C8766 A 95 COLOR	RIDATA	52,90	1.587,00
26	25	UND	CARTUCHO P/IMP. HP TIPO C9361 A 93 COLOR	RIDATA	43,00	1.075,00
28	30	UND	CARTUCHO P/IMP. HP TIPO C9364 W 98 PRETO	RIDATA	39,80	1.194,00
30	20	UND	CARTUCHO P/IMP. HP TIPO CB337W 75 COLORIDO	RIDATA	38,00	760,00
31	25	UND	CARTUCHO P/IMP. TONER TIPO SCX 4216 D3 SANSUNG	RIDATA	155,00	3.875,00
32	12	UND	CARTUCHO P/IMP. EPSON TIPO T0821 82 BLACK	MAXPRIN T	34,90	418,80
35	25	UND	TONER P/IMP. HP TIPO Q2610 A	RIDATA	290,00	7.250,00
40	8	UND	TONER P/IMP. HP TIPO Q5942 A	RIDATA	350,00	2.800,00
41	7	UND	TONER P/IMP. HP TIPO Q6511 A	RIDATA	300,00	2.100,00
42	25	UND	TONER P/IMP. LEXMARK TIPO 24018SL	RIDATA	130,00	3.250,00
43	7	UND	TONER P/IMP. HP TIPO Q7553A	RIDATA	158,00	1.106,00
44	9	UND	TONER P/IMP. HP TIPO Q3964A	RIDATA	405,00	3.645,00
45	12	UND	TONER P/IMP. HP TIPO C4127A	RIDATA	189,00	2.268,00
46	8	UND	TONER P/IMP. HP TIPO Q6470A	RIDATA	303,00	2.424,00
47	8	UND	TONER P/IMP. HP TIPO Q6471A	RIDATA	303,00	2.424,00
48	8	UND	TONER P/IMP. HP TIPO Q6472A	RIDATA	303,00	2.424,00
49	8	UND	TONER P/IMP. HP TIPO Q6473A	RIDATA	303,00	2.424,00
50	8	UND	CARTUCHO P/IMP. LEXMARK TIPO 10N0016	MAXPRIN T	66,00	528,00
51	8	UND	CARTUCHO P/IMP. LEXMARK TIPO 10N0026	RIDATA	66,00	528,00
VALOR TOTAL						46.215,30

Empresa: R & A ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA LTDA

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	6	UND	CABEÇA DE IMPRESSÃO P/IMP. HP TIPO C4811 A CYAN	HP	84,00	504,00
7	12	UND	CARTUCHO P/IMP. EPSON TIPO T0822 82 CYAN	EPSON	36,90	442,80
20	20	UND	CARTUCHO P/IMP. HP TIPO C6658 A 58 COLOR	HP	59,04	1.180,80
34	12	UND	TONER TIPO 106R584 P/IMP. XEROX (Pro 412)	XEROX	226,32	2.715,84
36	12	UND	TONER P/IMP. HP TIPO Q3960 A PRETO	HP	204,00	2.448,00
TOTAL GERAL-->>						7.291,44

Valor Total Geral: R\$ 86.751,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade dos preços registrados

a) O prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, contados da publicação da ata.

1.2. Prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS – Sede da Reitoria, localizado na quadra 108 sul Alameda 13 lote 03, CEP 77.020-122, Palmas - TO, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação/empenho.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura até a utilização do quantitativo, podendo ser prorrogado na ocorrência das hipóteses do Art.º 57 da Lei 8.666/93.

PÁRAGRAFO ÚNICO – Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues.

1.4. Condições de Pagamentos:

a) Os pagamentos serão efetuados até 30 dias, após o respectivo consumo, com certidão expedida pelo Setor de Compras da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS de que os materiais estão em perfeitas condições de uso;

b) Quando houver a emissão de Nota de Empenho ou instrumento equivalente ou ainda termo de contrato, os pagamentos serão efetuados ao final de cada mês, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento dos produtos, atestados pela Comissão composta de no mínimo 03 (três) membros, conforme Parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93 e mediante apresentação das notas fiscais.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Presidente da Comissão Permanente de Licitação e o Reitor da Fundação Universidade do Tocantins.

Palmas -TO, 20 de julho de 2010.

ANDRÉ LUÍS DE MATOS GONÇALVES
Reitor

HERBERT BARBOSA FILHO
Presidente

Empresas:
DESAFIOS PAPELARIA LTDA
MULTICOORES PAPELARIA E SUP. DE INFORMÁTICA LTDA
O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA
R & A ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA LTDA
CONEXCELL COM DE EQUIP DE INFORMATICA LTDA

TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2010

AQ. DE SERVIÇOS
(CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO CURSO DE TERAPIA COMUNITÁRIA SISTÊMICA E INTEGRATIVA)

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

<< TESOURO >>

SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.209/1701/2010

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações

Objeto: AQ. DE SERVIÇOS

Data de Abertura: 20.08.2010 às 08:30 horas

Local: Sala de Reuniões da CPL, sito à Secretaria da Fazenda, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.

Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, fones nºs 0—63 3218 1239 e 0—63 3218 1238 ou email: cpl@sefaz.to.gov.br, em Palmas – TO.

DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.

**PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2010**AQ. DE MAT. DE CONSUMO
(GÁS GLP)SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
>> TESOURO <<

SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.262/1701/2010

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002

Objeto: AQ. DE MAT. DE CONSUMO

Data de Abertura: 18.08.2010 às 09:30 horas

Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.

Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, fone 0—63 3218 1238 e 0—63 3218 1239, em Palmas – TO ou email: cpl@sefaz.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.

Palmas, 4 de agosto de 2010.

HERBERT BARBOSA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**SECRETARIA DA
INFRA-ESTRUTURA**

Secretário: RÔMULO DO CARMO FERREIRA NETO

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições, Conferidas pelo Art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente a Reforma e ampliação do prédio do Posto Fiscal de Talismã, em TALISMÃO, a cargo da empresa DÁRIO JARDIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., contrato 00183/2008

JUSTIFICATIVA:

O piso de concreto foi concluído no dia 30 de junho de 2010 e Necessita de no mínimo 28 (vinte e oito dias) para a liberação do tráfego de veículos pesados.

Palmas-TO, 01 de julho de 2010

Engº Civil Sérgio Leão
Superintendente de Obras PúblicasRômulo do Carmo Ferreira Neto
Secretário da InfraestruturaMarcelo Olímpio Carneiro Tavares
Secretário da Fazenda**SECRETARIA
DA SAÚDE**

Secretário: FRANCISCO MELQUÍADES NETO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que realizará as licitações relacionadas abaixo na modalidade pregão presencial, nas datas e horários a seguir, estando os editais disponíveis no site: www.saude.to.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº134/2010 – visa aquisição de medicamento (sildenafil 50mg), destinado ao Hospital Dona Regina, Hospital Infantil e Hospital Geral de Palmas. Abertura às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos), do dia 19/08/2010.

PREGÃO PRESENCIAL Nº076/2010 – visa contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de passagens terrestre no âmbito nacional, para Ata de Registro de Preços, destinados a SGA – Secretaria de Estado da Saúde. Abertura às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos), do dia 23/08/2010.

PREGÃO PRESENCIAL Nº111/2010 – visa aquisição de equipamento para fisioterapia e reabilitação (escada de canto com corrimão e espelho de postura), destinados a SÁPS – Gerência de Atenção à Saúde da Pessoa Deficiente. Abertura às 17:00 (dezesete horas), do dia 20/08/2010.

Palmas 04 de agosto de 2010

GETULINO PINTO DA SILVA
Pregoeiro**SECRETARIA DA
SEGURANÇA PÚBLICA**

Secretário: GERALDO DONIZETTE CARMO DE MORAES

PORTARIA Nº 783, 15 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

FÁBIO AUGUSTO SIMON, Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe D, matrícula nº 836754-0, para exercer a titularidade da Delegacia Especializada em Investigações Criminais/DEIC de Gurupi, a partir de 15/07/2010.

PORTARIA Nº 784, 15 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

JAFET FAUSTINO DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia Civil de Classe Especial E, matrícula nº 27723-1, para exercer a titularidade da Quinta Delegacia Regional de Polícia Civil/5ª DRPC de Guarai, a partir de 15/07/2010.

PORTARIA Nº 832, 30 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

Milena Coelho Jorge Albernaz – Delegada de Polícia de Classe Especial – matrícula nº 839206-4, para Presidir a Comissão responsável para comprovar o recebimento referente a aquisição de veículos e motocicletas para a Diretoria de Polícia comunitária, do respectivo Processo Administrativo nº 2009/3100/249; sendo os demais membros que compõem a aludida Comissão, a saber: Karla Kainã Milhomens de Freitas - matrícula nº 856620-8, Diretora de Administração; Álvaro Aguiar Parrião Junior - Coordenador de Transporte - matrícula nº 837493-0

PORTARIA Nº. 845, 02 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado, e

Considerando a premente necessidade de adotar ações técnicas emergências e eficazes com vistas a dirimir as dificuldades técnico-operacionais enfrentadas no Núcleo do Instituto Médico Legal de Gurupi;

Considerando, ainda, as orientações do Conselho Regional de Medicina do Tocantins (CRM-TO), como forma de melhor sistematizar os trabalhos desenvolvidos naquele local.

Resolve:

Art. 1º Designar Alfredo Ernesto Stefani, Médico Legista de 2ª Classe, matrícula 854690-8, para, em caráter excepcional, responder pela direção técnica do Núcleo do Instituto Médico Legal de Gurupi, a partir de 02/08/2010.

PORTARIA Nº. 846, 02 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado, e

Considerando a premente necessidade de adotar ações técnicas emergências e eficazes com vistas a dirimir as dificuldades técnico-operacionais enfrentadas no Núcleo do Instituto Médico Legal de Natividade;

Considerando, ainda, as orientações do Conselho Regional de Medicina do Tocantins (CRM-TO), como forma de melhor sistematizar os trabalhos desenvolvidos naquele local.

Resolve:

Art. 1º Designar Jorge Pereira Guardioli, Médico Legista de 1ª Classe, matrícula 884941-2, para, em caráter excepcional, responder pela direção técnica do Núcleo do Instituto Médico Legal de Natividade, a partir de 02/08/2010.

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA DGPC Nº 396 DE 01 DE JULHO DE 2010.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 755 – NM de 03/02/2010, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88 e art. 116 da CE/89, resolve:

DESIGNAR,

JOÃO PAULO FERREIRA, Agente Penitenciário de 1ª Classe, A, matrícula nº 880041-3, para responder pelo expediente da Cadeia Pública de Arapoema, durante o período de 01/07/2010 a 30/07/2010, referente às férias do responsável Neyrton Godoy Bello, com efeito retroativo a 01/07/2010.

PORTARIA DGPC Nº 422 DE 08 DE JULHO DE 2010.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 755 – NM de 03/02/2010, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88 e art. 116 da CE/89, art. 58, da Lei nº 1.654, de 06/01/06, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

As férias do servidor DAVID DE PAULA JÚNIOR, Agente de Polícia de 1ª Classe, A, matrícula 884136-5, no período de 05/07/2010 a 03/08/2010, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao bom andamento do serviço, com efeito retroativo a 05/07/2010.

PORTARIA DGPC Nº 434, DE 12 DE JULHO DE 2010.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 755 – NM de 03/02/2010, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89, art. 26, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.654, de 06/01/06 e art. 1º, alínea a da Portaria nº 1.803 de 22/09/09, resolve:

LOTAR,

MARCELO ARBIZU DE SOUZA CAMPOS, Agente de Polícia de 2ª Classe, E, matrícula nº 275352-9, na Coordenadoria do Grupo de Operações Táticas Especiais/GOTE, com efeito retroativo a 01/07/2010.

PORTARIA DGPC Nº 436, DE 13 DE JULHO DE 2010.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 755 – NM de 03/02/2010, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89, art. 56 da Lei nº 1.654, de 06/01/06 e art. 1º, alínea a da Portaria nº 1.803 de 22/09/09, resolve:

ESTABELEECER,

O gozo de 15 (quinze) dias de férias do servidor JOÃO DIVINO LEANDRO UCHOA, Agente de Polícia de 2ª Classe, E, matrícula 853742-9, no período de 01/08/2010 a 15/08/2010, suspensas através da Portaria nº. 328, de 02/06/2010.

PORTARIA DGPC Nº 438 DE 15 DE JULHO DE 2010.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 755 – NM de 03/02/2010, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89, art. 26, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.654, de 06/01/06 e art. 1º, alínea a da Portaria nº 1.803 de 22/09/09, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

ROSALVO PEREIRA ARAÚJO, Agente de Polícia de 3ª Classe F, matrícula nº 699276-5, da Delegacia de Polícia Civil de Peixe para a Delegacia de Polícia Civil de Natividade, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

PORTARIA DGPC Nº 439 DE 15 DE JULHO DE 2010.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 755 – NM de 03/02/2010, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89, art. 26, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.654, de 06/01/06 e art. 1º, alínea a da Portaria nº 1.803 de 22/09/09, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

DAVID NEME MURADAS, Escrivão de Polícia de 2ª Classe E, matrícula nº 853454-3, da Primeira Delegacia de Polícia Civil/1ª DPC para a Quinta Delegacia de Polícia Civil/5ª DPC, ambas sediadas em Palmas, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

PORTARIA DGPC Nº 440, DE 15 DE JULHO DE 2010.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 755 – NM de 03/02/2010, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89, art. 26, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.654, de 06/01/06 e art. 1º, alínea a da Portaria nº 1.803 de 22/09/09, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

As férias do servidor KLEBYSON TRANQUEIRA FERNANDES, Agente Penitenciário de 2ª Classe, E, matrícula 849311-1, no período de 12/07/2010 a 10/08/2010, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao bom andamento do serviço.

PORTARIA Nº. 442 DE 16 DE JULHO DE 2010.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 755 – NM de 03/02/2010, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89, art. 26, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.654, de 06/01/06 e art. 1º, alínea a da Portaria nº 1.803 de 22/09/09, e

Considerando Boletim de Ocorrência nº 2.582/2010, registrado na Central de Atendimento da Polícia Civil desta capital, cujo teor explicita a reiteração de ato delituoso - explosão de artefato - em residência de integrante da Corregedoria da Polícia Civil;

Considerando, ainda, que a gravidade do ocorrido exige rigorosa apuração com vistas à indicação do(s) autor(es);

Resolve:

Art. 1º Designar Roger Knewitz, Delegado de Polícia de 2ª Classe, matrícula 836876-7, para, em caráter especial, instaurar inquérito policial competente para apuração dos fatos, ocorridos na residência do Delegado de Polícia Antônio José de Sousa Neto, na madrugada do dia 15/07/2010, além de adotar todas as providências policiais que o caso requer.

Art. 2º Determinar que, após conclusão dos feitos, seja encaminhado relatório conclusivo ao gabinete da DGPC.

CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 008, 28 DE JULHO DE 2010

O Bel. ALBERTO CARLOS RODRIGUES CAVALCANTE, Corregedor Geral da Polícia Civil, no uso das suas atribuições, legais, etc..

Considerando que ao assumir esta Corregedoria em 1º de outubro de 2009, os servidores aqui lotados e que continuaram integrando o grupo de trabalho, bem como os que aqui foram lotados a partir daquela data, desempenharam suas funções de forma satisfatória;

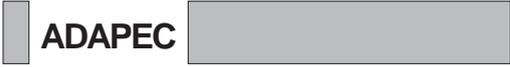
Considerando que para o sucesso do nosso trabalho sempre contamos com o apoio e dedicação indispensáveis desses servidores, os quais, comprometidos com a função, não mediram esforços para o desempenho dos trabalhos;

Considerando a boa vontade, o respeito à hierarquia e disciplina, o desenvolvimento dos trabalhos com presteza e profissionalismo e o elevado espírito de responsabilidade e companheirismo no cumprimento do dever, manifestados no decorrer desse período;

Considerando, ainda, que nossa nomeação para outro cargo na estrutura da Secretaria da Segurança Pública onde outras atividades serão desenvolvidas em prol da Instituição, afastando-nos do convívio dessa equipe primordial para o sucesso do Órgão, com fundamento no art. 147, inciso II da Lei 1.654/06,

RESOLVE:

Elogiar e agradecer aos Delegados de Polícia Corregedores Adjuntos Dr^a GILCIRENE APARECIDA CINTRA SANDOVAL, Dr. HÉLIO FERREIRA DE LIMA, Dr^a LINDINALVA DE AQUINO MOREIRA, Dr. FRANCISCO GONÇALVES SABOIA FILHO, Dr. JAIRON AFONSO COELHO MIRANDA e Membros da Comissão Permanente de Processo Disciplinar Dr. RENATO GUEDES, Dr. NOURIVAL DOS SANTOS e Dr^a. MARIANA AZEVEDO BARRETO, aos Escrivães de Polícia LUIZ ABREU MARTINS, LUIZ CARLOS DA SILVA, ROSALVE LIONEL GAMA, MARIA EUNICE PEREIRA DE SOUSA MOTA, ELIANA CRISTINA MIRANDA NOLETO, VANUZA GOMES RAMALHO FERREIRA, EVERTON BENMUYAL DA COSTA, aos Agentes de Polícia ANTONIO MANOEL BARBOSA NETO, RAIENSILVA ARRUDA ALENCAR e aos Assistentes Administrativos ADAIR JOSÉ DE SOUSA, GLENDA KELLY LOPES TUNDELA, MARINALVA RORIGUES DA SILVA e EDINALDO BORGES DIAS CARNEIRO, todos com exercício nesta Corregedoria.



Presidente: JOSÉ LUCIANO AZEVEDO CARLOS

PORTARIA N.º 356, DE 30 DE JULHO DE 2010.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 15 de setembro de 2008 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2008/2009 do servidor CÉRNIO LOPES DA CUNHA, matrícula nº 827256-5, no período de 09/08/2010 a 13/08/2010, e convocá-la a retornar às suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em 08/09/2010 a 13/09/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 358, DE 30 DE JULHO DE 2010

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 31, § 4º, inciso II, do Decreto Estadual nº 3.943 de 20 de janeiro de 2010,

CONSIDERANDO a necessidade de locação de um imóvel para abrigar a Unidade Local de Execução de Serviço da ADAPEC/TO no município de Augustinópolis-TO;

CONSIDERANDO ainda o Parecer Jurídico nº. 897 de 05 de julho de 2010, emitido pela Procuradoria Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para locação de imóvel urbano, junto a Senhora Esperança Martins Rodrigues, CPF nº. 275.329.681-20, no valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais), perfazendo o valor total anual de R\$ 9.600,00 (nove mil seiscentos reais), conforme processo 2010.3453.00086.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da classificação orçamentária nº. 34530.04.122.0045.4047, natureza de despesa 33.90.36, fonte 0240.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 366, DE 02 DE AGOSTO DE 2010.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e com fulcro art. 2º, inciso VII e art. 17, I do Regulamento aprovado pelo Decreto 2.227 de 29 de outubro de 2007 c/c a art. 19 da Lei nº 1.082 de 01 de julho de 1999,

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 5, de 1º de março de 2002 que aprovam as normas técnicas para o controle da raiva dos herbívoros domésticos, em conformidade com o anexo a esta instrução normativa,

Considerando áreas de alto risco para a raiva dos herbívoros, os seguintes municípios: Araguacema, Aparecida do Rio Negro, Porto Nacional, Chapada da Natividade, Brejinho de Nazaré, Monte do Carmo, Palmas, Miracema, Lagoa da Confusão, Novo Jardim, Peixe, Paranã, Santa Rita do Tocantins, Ponte alta do To, Divinópolis, Sucupira, Alvorada, Aliança, Araguaçu e Sandolândia.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar obrigatória, a vacinação anti-rábica para animais herbívoros (bovídeos, eqüídeos, ovinos e caprinos), independente da idade, nos municípios anteriormente citados, por serem considerados como área de alto risco para a raiva dos herbívoros e outros municípios que poderão ser incluídos a critério desta agência, até que haja redução satisfatória do número de focos da doença nas referidas áreas, a partir de 1º de Maio de 2011.

§ 1º Os animais deverão ser imunizados com vacina inativada, na dose recomendada pelo laboratório fabricante, administrada através da via subcutânea ou intramuscular.

§ 2º Animais primovacinados deverão ser revacinados após 30 (trinta) dias da data da primeira vacinação.

§ 3º A comprovação da vacinação dar-se-á através da nota fiscal de aquisição da vacina, juntamente com a descrição do rebanho vacinado, devendo constar o número da partida, a data de validade e o laboratório fabricante, bem como a data da vacinação.

§ 4º A declaração da vacinação realizar-se-á uma vez por ano, durante o período da campanha que terá duração de 1 (um) mês, até o último dia do mês de Novembro, salvo aos animais primovacinados que terá que ser comprovada também a revacinação 30 (trinta) dias após a administração da 1ª (primeira) dose vacinal.

§ 5º A emissão de Guia de Trânsito Animal (GTA) inter ou intra estadual, fica condicionada a comprovação da vacinação descrita no caput.

Art. 2º A duração da imunidade das vacinas para uso em herbívoros, para efeito de revacinação, será de no máximo 12 (doze) meses.

Art. 3º Para efeito desta portaria considera-se como proprietário aquele que seja possuidor, depositário ou a qualquer título mantenha em seu poder animais susceptíveis à raiva.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO: N.º 46/2008.
PROCESSO: N.º 2010.3453.000077.
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
LOCADORA: ESQUADROS LTDA – REZENDE IMOBILIARIA.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 46/2008, reajustar o seu valor de acordo o índice IGPM-FGV e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
VALOR: R\$ 4.503,89 (quatro mil quinhentos e três reais e oitenta e nove centavos) mensais, perfazendo o valor total anual de R\$ 54.046,68 (cinquenta e quatro mil quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.04.122.0045.4047.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.
FONTE: 0240.
VIGÊNCIA: de 1º/07/2010 até 30/06/2011.
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2010.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO AZEVEDO CARLOS.
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
ESQUADROS LTDA – REZENDE IMOBILIARIA.
Fernando Rezende de Carvalho
Procurador da empresa administradora do imóvel.

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR a Cláusula Quarta do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 46/2008 do processo nº. 2010.3453.000077 da Agência de Defesa Agropecuária, onde se lê: Elemento de Despesa 30.90.39; leia-se: Elemento de Despesa 33.90.39.

**AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E
FISC. DE SERV. PÚBLICOS - ATR**Presidente: **JORISTÉ COELHO SANTOS****PORTARIA/ATR Nº 126, DE 12 DE JULHO DE 2010.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo estipulado na Portaria nº 081, de 11 de junho de 2010, instituída para a formação da Comissão de Estudo sobre a reformulação das normas jurídicas aplicadas ao transporte coletivo de passageiros nos sistema convencional e alternativo, no âmbito do Estado do Tocantins.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Republicado por incorreções**

CONTRATO Nº. 016/2009.
TERMO ADITIVO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO.
PROCESSO Nº. 2009/1099/0009
CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR.
CONTRATADA: COPY SYSTEMS COMÉRCIO DE COPIADORAS LTDA.
OBJETO: Prorrogação por mais 12(doze) meses, a partir de 13/07/2010, referente Prestação de Serviços de Impressão de 111.108 cópias anuais em preto e branco.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 9.999,72 (Nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
04.122.0195.4001.0000.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39-83 - FONTE : 0100666666 – QUOTA - RECURSOS: ORDINÁRIOS.
VIGÊNCIA: 13/07/2010 A 13/07/2011.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2010.
SIGNATÁRIOS: JORISTÉ COELHO SANTOS – Presidente da ATR / Representante da Contratante.
ENEZETE CEZAR DA FONSECA – Representante da Contratada.

DERTINSPresidente: **ADELMO VENDRAMINI CAMPOS****PORTARIA N.º 880, DE 05 DE AGOSTO DE 2010**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no Ato n.º 3.224-NM, de 25 de setembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR Sindicância com a finalidade de apurar os fatos alusivos à Representação com intuito de promoção de Investigação Judicial em face de possível ato de improbidade administrativa em desfavor do Estado do Tocantins na circunscrição da Diretoria da Residência Rodoviária de Guaraí, envolvendo máquina de propriedade do DERTINS, cuja representação foi protocolada junto ao Ministério Público Estadual, nesta data.

Art. 2º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem como membros da presente Sindicância:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Cláudio Gomes Dias	Assistente Administrativo/Diretor de Administração	697397-3	DIAD
Ronald de Carvalho Santos Freire	Motorista/Assessoramento Superior	832098-5	DIAD
Sérvio Túlio Pereira Neves	Engenheiro Civil	831686-4	DOC

Art. 3º. Concluídos os trabalhos a Comissão Especial, ora constituída, extingue-se de imediato.

Art. 4º. Fica estabelecido como prazo para conclusão dos trabalhos o interstício de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eng.º ADELMO VENDRAMINI CAMPOS
Presidente

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DAS MEDIÇÕES PARCIAIS 23ª E 24ª, REFERENTE AO CONTRATO N.º 063/2006 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS E O CONSÓRCIO EMSA/RIVOLI, CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS: EMSA - EMPRESA SULAMERICANA DE MONTAGENS S/A E RIVOLI S.P.A., EM 18 DE ABRIL DO ANO DE 2006

Processo nº 668/3845/2008

Compulsando a documentação acostada no processo administrativo em epígrafe e acolhendo a justificativa colacionada, em respeito à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 063/2006, firmado em 18 DE ABRIL DE 2006, entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS E O CONSÓRCIO EMSA/RIVOLI, constituído pelas empresas: EMSA - EMPRESA SULAMERICANA DE MONTAGENS S/A E RIVOLI S.P.A., ficam a 23ª e 24ª medições parciais reajustadas nos valores de R\$ 660.475,76 (Seiscentos e sessenta mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos), R\$ 4.533.553,39 (quatro milhões, quinhentos e trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos) respectivamente, perfazendo um valor total de R\$ 5.194.029,15 (cinco milhões, cento e noventa e quatro mil, vinte e nove reais e quinze centavos), obedecendo a variação de preços prevista no contrato original, referente a execução das obras de terraplenagem, pavimentação asfáltica e construção de pontes no Estado do Tocantins trechos constantes no Anexo I do Edital de Pré-Qualificação.

A variação do valor contratual, para fazer face ao reajustamento de preços prevista na Cláusula 6ª Item 6.4 do contrato supracitado, conferido pelo Setor de Medição e Controle do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins-DERTINS, amparado no parecer jurídico nº 163/2010 datado de 23 de julho de 2010.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, o presente instrumento foi lavrado com respeito à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, subseqüentes, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/2001, tendo sido empenhada, conforme documento NE's de nº 001191/2010 e 001190/2010, de 14/07/2010, cuja despesa correrá por conta da Dotação

Orçamentária nº 38450.26.782.0079.3036 e nº. 38450.26.782.0079.3037 Elemento de Despesa nº 449051, Fonte 00 recursos do Tesouro do Estado do Tocantins.

O Contratante obriga-se a providenciar a expedição do extrato deste instrumento para publicação no Diário Oficial do Estado, condicionando sua eficácia à respectiva publicação.

O Contratante providenciará o encaminhamento da cópia do presente instrumento à sua Diretoria de Administração e Finanças, Controle interno e ao Tribunal de Contas do Estado.

E, para constar, foi lavrado o presente Termo de Apostilamento, que depois de lido e achado conforme é assinado em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Palmas - TO, 27 de julho de 2010.

Adelmo Vendramini Campos
Presidente do DERTINS

Annibal Crosara Júnior
Diretor Presidente
EMSA – Empresa Sul Americana de Montagens S/A

Giuseppe Zanetti
Diretor/RIVOLI S.P.A.

Testemunhas:

1 _____
2 _____

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 181/2010
 Processo nº. 2009/3845/000.983
 Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS- DERTINS
 Contratada: INTERVIA ENGENHARIA LTDA
 Objeto: elaboração do relatório de controle ambiental – rca e plano de controle ambiental - pca, da Rodovia TO-420, trecho: entroncamento BR-153/Piraquê, com aproximadamente 32,00 km de extensão.
 Valor: R\$ 72.365,00 (setenta e dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais)
 Vigência: 60 (sessenta) dias.
 Dotação Orçamentária: 38450.18.541.0079.3035, Elemento de despesa: 33.90.39, Fonte: 0100.
 Modalidade de Licitação: Convite nº 003/2010.
 Data da assinatura: 28/07/2010.
 Signatários: Adelmo Vendramini Campos - Representante da Contratante.
 Vanderley Pereira Ramos - Representante da Contratada.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS**AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2010**

Tipo: TÉCNICA E PREÇO
 Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORAMENTO TÉCNICO PARA ESTUDOS E PREPARAÇÃO DE PROGRAMA DE REABILITAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS.
 Data de Abertura: 14.09.2010 às 09:00 horas
 Local: Rod. TO-010 Km 01, Setor Leste, Área Verde, Lt. 11, em Palmas-TO.

CONCORRÊNCIA Nº 048/2010

Tipo: TÉCNICA E PREÇO
 Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DA REDE PAVIMENTADA DO ESTADO DO TOCANTINS E PROJETO FUNCIONAL DE REABILITAÇÃO DE RODOVIAS.
 Data de Abertura: 21.09.2010 às 09:00 horas
 Local: Rod. TO-010 Km 01, Setor Leste, Área Verde, Lt. 11, em Palmas- TO.

Os Editais e outras informações poderão ser obtidos na Comissão de Licitação, Fone nºs 0—63 3218 7194 e Fax 0—63 3218 7132 ou e-mail: clops@dertins.to.gov.br, em Palmas – TO.

Palmas, 03 de agosto de 2010

CÍRIO CAETANO DA SILVA
 Presidente da Comissão de Licitação

DETRAN

Presidente: **EVANDRO GOMES RIBEIRO**

PORTARIA/DETRAN-TO Nº. 985/2010

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS – DETRAN-TO, nos termos do art. 31, §4º, inciso II, do Decreto nº. 3.943, de 20 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação celebrado entre o DETRAN-TO e a Polícia Militar do Estado do Tocantins, com vistas a prevenir acidentes de trânsito e garantir a execução do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº. 9.503/97);

CONSIDERANDO que, observadas as exigências legais, em especial as estabelecidas pela Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a doação objeto do Processo nº. 2010 3247 000092 mostra-se conveniente e oportuna, posto que atende ao interesse público;

CONSIDERANDO, ainda, que, nos termos dos procedimentos adotados, os bens a serem doados foram devidamente avaliados, tendo-se concluído pela plena condição de uso dos mesmos, o que garante o atendimento aos fins a que se destina a presente doação;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer “SCE” nº. 044/2010, emitido pelo Procuradoria Geral do Estado;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do Art. 17, II, a, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 2009 e suas alterações, e AUTORIZAR a formalização da doação dos bens pertencentes ao DETRAN/TO à POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, bem como o cumprimento das formalidades necessárias à baixa patrimonial dos mesmos, conforme Processo nº. 2010/3247/000092 – DETRAN/TO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Palmas-TO, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2010.

EVANDRO GOMES RIBEIRO
 PRESIDENTE do DETRAN-TO

**ANEXO 01 DA PORTARIA Nº985/2010, de 11 de maio de 2010.
BENS PATRIMONIAIS E MATERIAIS DE CONSUMO DOADOS PARA QCCG**

4496	ETILÔMETRO PORTÁTIL ELEC BAF-300 N°S: 00760 COM IMPRESSORA CITIZEM MODEL: IDP 3110 S/NO:0610748, ACESSÓRIOS: 01-CABO P/ CONEXÃO C/ O MICROCOMPUTADOR; 02-CABO P/ CONEXÃO C/ A IMPRESSORA; 03-FONTE ALIMENTAÇÃO 110/220 VAC, AUTOMÁTICA; 04-CABO P/ CONEXÃO AO ACENDEADOR DE CIGARROS; 05-MALETA ESPECIAL MARCA PELICAN 1400 CASE P/ ACONDICIONAR O BAF-300 E A IMPRESSORA; 06-SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, EM CD.
4497	ETILÔMETRO PORTÁTIL ELEC BAF-300 N°S: 00764 COM IMPRESSORA CITIZEM MODEL: IDP 3110 S/NO:0611241, ACESSÓRIOS: 01-CABO P/ CONEXÃO C/ O MICROCOMPUTADOR; 02-CABO P/ CONEXÃO C/ A IMPRESSORA; 03-FONTE ALIMENTAÇÃO 110/220 VAC, AUTOMÁTICA; 04-CABO P/ CONEXÃO AO ACENDEADOR DE CIGARROS; 05-MALETA ESPECIAL MARCA PELICAN 1400 CASE P/ ACONDICIONAR O BAF-300 E A IMPRESSORA; 06-SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, EM CD.
4498	ETILÔMETRO PORTÁTIL ELEC BAF-300 N°S: 00759 COM IMPRESSORA CITIZEM MODEL: IDP 3110 S/NO:0611241, ACESSÓRIOS: 01-CABO P/ CONEXÃO C/ O MICROCOMPUTADOR; 02-CABO P/ CONEXÃO C/ A IMPRESSORA; 03-FONTE ALIMENTAÇÃO 110/220 VAC, AUTOMÁTICA; 04-CABO P/ CONEXÃO AO ACENDEADOR DE CIGARROS; 05-MALETA ESPECIAL MARCA PELICAN 1400 CASE P/ ACONDICIONAR O BAF-300 E A IMPRESSORA; 06-SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, EM CD.
4499	ETILÔMETRO PORTÁTIL ELEC BAF-300 N°S: 00785 COM IMPRESSORA CITIZEM MODEL: IDP 3110 S/NO:0610980, ACESSÓRIOS: 01-CABO P/ CONEXÃO C/ O MICROCOMPUTADOR; 02-CABO P/ CONEXÃO C/ A IMPRESSORA; 03-FONTE ALIMENTAÇÃO 110/220 VAC, AUTOMÁTICA; 04-CABO P/ CONEXÃO AO ACENDEADOR DE CIGARROS; 05-MALETA ESPECIAL MARCA PELICAN 1400 CASE P/ ACONDICIONAR O BAF-300 E A IMPRESSORA; 06-SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, EM CD.
4655	ETILÔMETRO PORTÁTIL MARCA ELEC MOD: BAF-300 N°S: 00938 COM IMPRESSORA MATRICIAL PORTÁTIL ELEC MOD: IMS300 S/NO: 081113137, COM 06 ACESSÓRIOS: 01-CABO P/ CONEXÃO C/ O MICROCOMPUTADOR; 02-CABO P/ CONEXÃO C/ A IMPRESSORA; 03-FONTE ALIMENTAÇÃO 110/220 VAC, AUTOMÁTICA; 04-CABO P/ CONEXÃO AO ACENDEADOR DE CIGARROS; 05-MALETA ESPECIAL MARCA PELICAN 1400 CASE P/ ACONDICIONAR O BAF-300 E A IMPRESSORA; 06-SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, EM CD.
4656	ETILÔMETRO PORTÁTIL MARCA ELEC MOD: BAF-300 N°S: 01006 COM IMPRESSORA MATRICIAL PORTÁTIL ELEC MOD: IMS300 S/NO: 081113231, COM 06 ACESSÓRIOS: 01-CABO P/ CONEXÃO C/ O MICROCOMPUTADOR; 02-CABO P/ CONEXÃO C/ A IMPRESSORA; 03-FONTE ALIMENTAÇÃO 110/220 VAC, AUTOMÁTICA; 04-CABO P/ CONEXÃO AO ACENDEADOR DE CIGARROS; 05-MALETA ESPECIAL MARCA PELICAN 1400 CASE P/ ACONDICIONAR O BAF-300 E A IMPRESSORA; 06-SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, EM CD.

4657	ETILÔMETRO PORTÁTIL MARCA ELEC MOD: BAF-300 N°/S: 01314 COM IMPRESSORA MATRICIAL PORTÁTIL ELEC MOD: IMS300 S/NO: 081113168, COM 06 ACESSÓRIOS: 01-CABO P/ CONEXÃO C/ O MICROCOMPUTADOR; 02-CABO P/ CONEXÃO C/ A IMPRESSORA; 03-FONTE ALIMENTAÇÃO 110/220 VAC, AUTOMÁTICA; 04-CABO P/ CONEXÃO AO ACENDEADOR DE CIGARROS; 05-MALETA ESPECIAL MARCA PELICAN 1400 CASE P/ ACONDICIONAR O BAF-300 E A IMPRESSORA; 06-SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, EM CD.
4658	ETILÔMETRO PORTÁTIL MARCA ELEC MOD: BAF-300 N°/S: 01353 COM IMPRESSORA MATRICIAL PORTÁTIL ELEC MOD: IMS300 S/NO: 081113232, COM 06 ACESSÓRIOS: 01-CABO P/ CONEXÃO C/ O MICROCOMPUTADOR; 02-CABO P/ CONEXÃO C/ A IMPRESSORA; 03-FONTE ALIMENTAÇÃO 110/220 VAC, AUTOMÁTICA; 04-CABO P/ CONEXÃO AO ACENDEADOR DE CIGARROS; 05-MALETA ESPECIAL MARCA PELICAN 1400 CASE P/ ACONDICIONAR O BAF-300 E A IMPRESSORA; 06-SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, EM CD.
4659	ETILÔMETRO PORTÁTIL MARCA ELEC MOD: BAF-300 N°/S: 01363 COM IMPRESSORA MATRICIAL PORTÁTIL ELEC MOD: IMS300 S/NO: 081113181, COM 06 ACESSÓRIOS: 01-CABO P/ CONEXÃO C/ O MICROCOMPUTADOR; 02-CABO P/ CONEXÃO C/ A IMPRESSORA; 03-FONTE ALIMENTAÇÃO 110/220 VAC, AUTOMÁTICA; 04-CABO P/ CONEXÃO AO ACENDEADOR DE CIGARROS; 05-MALETA ESPECIAL MARCA PELICAN 1400 CASE P/ ACONDICIONAR O BAF-300 E A IMPRESSORA; 06-SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, EM CD.
4660	ETILÔMETRO PORTÁTIL MARCA ELEC MOD: BAF-300 N°/S: 01403 COM IMPRESSORA MATRICIAL PORTÁTIL ELEC MOD: IMS300 S/NO: 081113126, COM 06 ACESSÓRIOS: 01-CABO P/ CONEXÃO C/ O MICROCOMPUTADOR; 02-CABO P/ CONEXÃO C/ A IMPRESSORA; 03-FONTE ALIMENTAÇÃO 110/220 VAC, AUTOMÁTICA; 04-CABO P/ CONEXÃO AO ACENDEADOR DE CIGARROS; 05-MALETA ESPECIAL MARCA PELICAN 1400 CASE P/ ACONDICIONAR O BAF-300 E A IMPRESSORA; 06-SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, EM CD.
4661	ETILÔMETRO PORTÁTIL MARCA ELEC MOD: BAF-300 N°/S: 01439 COM IMPRESSORA MATRICIAL PORTÁTIL ELEC MOD: IMS300 S/NO: 081113179, COM 06 ACESSÓRIOS: 01-CABO P/ CONEXÃO C/ O MICROCOMPUTADOR; 02-CABO P/ CONEXÃO C/ A IMPRESSORA; 03-FONTE ALIMENTAÇÃO 110/220 VAC, AUTOMÁTICA; 04-CABO P/ CONEXÃO AO ACENDEADOR DE CIGARROS; 05-MALETA ESPECIAL MARCA PELICAN 1400 CASE P/ ACONDICIONAR O BAF-300 E A IMPRESSORA;
4662	ETILÔMETRO PORTÁTIL MARCA ELEC MOD: BAF-300 N°/S: 01440 COM IMPRESSORA MATRICIAL PORTÁTIL ELEC MOD: IMS300 S/NO: 081113116, COM 06 ACESSÓRIOS: 01-CABO P/ CONEXÃO C/ O MICROCOMPUTADOR; 02-CABO P/ CONEXÃO C/ A IMPRESSORA; 03-FONTE ALIMENTAÇÃO 110/220 VAC, AUTOMÁTICA; 04-CABO P/ CONEXÃO AO ACENDEADOR DE CIGARROS; 05-MALETA ESPECIAL MARCA PELICAN 1400 CASE P/ ACONDICIONAR O BAF-300 E A IMPRESSORA;
4663	ETILÔMETRO PORTÁTIL MARCA ELEC MOD: BAF-300 N°/S: 01443 COM IMPRESSORA MATRICIAL PORTÁTIL ELEC MOD: IMS300 S/NO: 081113183, COM 06 ACESSÓRIOS: 01-CABO P/ CONEXÃO C/ O MICROCOMPUTADOR; 02-CABO P/ CONEXÃO C/ A IMPRESSORA; 03-FONTE ALIMENTAÇÃO 110/220 VAC, AUTOMÁTICA; 04-CABO P/ CONEXÃO AO ACENDEADOR DE CIGARROS; 05-MALETA ESPECIAL MARCA PELICAN 1400 CASE P/ ACONDICIONAR O BAF-300 E A IMPRESSORA;
4664	ETILÔMETRO PORTÁTIL MARCA ELEC MOD: BAF-300 N°/S: 01444 COM IMPRESSORA MATRICIAL PORTÁTIL ELEC MOD: IMS300 S/NO: 081113241, COM 06 ACESSÓRIOS: 01-CABO P/ CONEXÃO C/ O MICROCOMPUTADOR; 02-CABO P/ CONEXÃO C/ A IMPRESSORA; 03-FONTE ALIMENTAÇÃO 110/220 VAC, AUTOMÁTICA; 04-CABO P/ CONEXÃO AO ACENDEADOR DE CIGARROS; 05-MALETA ESPECIAL MARCA PELICAN 1400 CASE P/ ACONDICIONAR O BAF-300 E A IMPRESSORA;
3.100	PACOTE DE BOCAIS DESCARTÁVEIS PARA SEREM UTILIZADOS NOS ETILÔMETROS.

PORTARIA/GAP/Nº 1.345 DE 02 DE AGOSTO DE 2010.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO TOCANTINS – DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 308/91, de 17 de outubro de 1991 e art. 6º, do Decreto nº 5523, de 07 de abril de 1992 e o ato nº 2.995-NM;

INFORMA, os números dos Certificados de Registro de Veículos e Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos que foram furtados e/ou extraviados no Estado do Tocantins.

Local	Nº do Boletim de Ocorrência	Sequência Inicial	Sequência Final
Miracema	666/2009	CRLV – 805679501	805680700
Taquaralto	502/2008	CRLV – 785993701	785994300
Porto Nacional	2939/2008	CRV – 765672009CRLV - 785958475	765672700-1785958900
Palmas	002/2010	CRV – 00819762701 -9CRLV-846365101	00819763900-9846366300

Portaria nº 1.346, de 02 de agosto de 2010.

Dispõe sobre a comissão para recebimento de materiais permanentes

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais e consoantes o disposto no processo nº. 2010.3247.000034

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a portaria nº 1.337, de 30 de junho de 2010, da seguinte forma: Excluir o servidor JOSÉ CÍCERO DE LIMA, matrícula 28371-1 e incluir o servidor JOSÉ OSNI KARVAT matrícula 884183-7, do rol de responsáveis pelo recebimento do material permanente.

Art. 2º Tal alteração justifica-se em razão do primeiro se encontrar em gozo de suas férias.

Art. 3º Mantenha-se as demais disposições.

Art. 4º Cumpra-se.

PORTARIA N.º1658, DE 23 DE JULHO DE 2010.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) ALZIRA ISABEL RODRIGUES MACHADO pelo prazo de UM mês, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 27/05/2010 a 27/06/2010, por infração ao(s) artigo(s) 244 II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 641644, objeto dos autos do processo n.º 395/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º1664, DE 27 DE JULHO DE 2010.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) ROMILDE FERREIRA COUTO pelo prazo de UM mês, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 29/05/2009 a 29/06/2010, por infração ao(s) artigo(s) 244 I do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 668992, objeto dos autos do processo n.º375/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º 1665,
DE 27 DE JULHO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº 2.972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) MIGUEL MARCELO FERNANDES pelo prazo de DOZE meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 10/04/2010 a 10/04/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 621292, objeto dos autos do processo n.º280/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

FUNDAÇÃO CULTURAL

Presidente: DIOMAR NAVES NETO

PORTARIA Nº 085, de 30 de julho de 2010.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42 § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins combinado com o art. 86, parágrafo único da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER - (20) vinte dias de férias, a partir do dia 02.08.10 a 21 de agosto de 2010, a servidora Silvia Maria Costa Lopes, Assessoramento Direto AD-7, matrícula funcional nº 874182-4, suspensa através da Portaria nº 064, de 29 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial nº 3.006, de 30 de outubro de 2009, referente ao período aquisitivo de 15.08.08 a 14.08.2009.

PORTARIA Nº 088, de 11 de julho de 2010.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42 § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins combinado com o art. 86, parágrafo único da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER - (15) quinze dias de férias, a partir do dia 12.07.10 a 26 de julho de 2010, a servidora Mara Celma Aquino Nunes, Assessoramento Superior, DAS-5, matrícula funcional nº 870853-3, suspensa através da Portaria nº 068, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial nº 3006, de 30 de outubro de 2009, referente ao período aquisitivo de 15.08.08 a 14.08.2009.

IPEM

Presidente: RUI DA ROCHA MOREIRA

**PORTARIA/IPEM Nº 125
de 04 de agosto de 2010.**

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins-IPEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 998, de 14 de julho de 1998, Decreto nº 3.989 de 24 de fevereiro de 2010, no seu art. 5º inciso I, e Decreto nº 3.943 de 20 de janeiro de 2010, no seu art. 22, Portaria/INMETRO nº 269 art. 1º, de 21 de Setembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores EVANDRO QUEIROZ ARAÚJO, matrícula nº 639133-8, responsável pelo setor de informática, atestar notas de recebimento de consumo e serviços e GLICIMEIRE DE AMORIM PRÓSPERO, matrícula nº 864584-1 para atestar documentos fiscais referente a despesas com cartórios.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA/IPEM Nº 125
de 04 de agosto de 2010.**

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins-IPEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 998, de 14 de julho de 1998, decreto nº 3.989 de 24 de fevereiro de 2010, no seu art. 5º inciso I e decreto nº 3.943 de 20 de janeiro de 2010 no seu art. 22, e Portaria/INMETRO nº 271, de 21 de Setembro de 2010 no seu art. 2º inciso VI, e considerando o disposto no Art. 67 da Lei 8.666/93, da Instrução Normativa nº 02/2008 do TCE/TO, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA JOSÉ MENDES DE MORAES, Gerente de Núcleo, DAS 01, matrícula nº 837178-4, para exercer o encargo de Fiscal do seguinte contrato:

007/2010 – processo 2010/3661/000339, firmado com a empresa STTATUS – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. CNPJ: 11.507.596.0001-37.

Art. 2º - Designar a servidora GLICIMEIRE DE AMORIM PRÓSPERO Assessor Técnico DAS-03, matrícula nº 864584-1, como substituta pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: JOSÉ PIRES DE CASTRO NETO

**PORTARIA N.º 37/PE,
DE 03 DE AGOSTO DE 2010.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei 1940, de 1º de julho de 2008; 9º, incisos I e II, § 5º, inciso I, 26, inciso II, 36, incisos I, alínea "b", e II, 37, incisos I, alíneas "a" e "b", II e III, 38, inciso I, 54, 56, incisos I e II, 57, e 75, incisos I e II, § 2º, incisos I e II, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, alterada pela Lei nº 2.266, de 17 de dezembro de 2009, e com base no art. 40, §§ 2º, 7º, inciso II, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

CONCEDER a partir de 27 de abril de 2010, ao viúvo CLEDSON CARVALHO DE AGUIAR, e aos filhos menores 1º- JÉSSICA FERNANDES COUTINHO e 2º- DAVI CARVALHO JÁCOME, na forma discriminada abaixo, o benefício de pensão por morte, fixando o valor correspondente ao vencimento integral percebido pela ex-servidora na data do óbito.

PROCESSO Nº : 2010/2483/000907
EX-SERVIDORA : Sávia Fernandes Jácome
ÓRGÃO : Secretaria da Educação e Cultura
MATRÍCULA : 818132-2
QUADRO : Quadro do Magistério
CARGO : Professor da Educação Básica
NÍVEL : I
REFERÊNCIA : B
CARGA HORÁRIA : 180 horas
TIPO DE BENEFÍCIO : Vitalício ao viúvo e Temporário aos filhos
DATA DE NASCIMENTO DOS FILHOS : 27/04/1994 e 01/04/2006
VALOR DO BENEFÍCIO : R\$ 2.780,62
COTA DO BENEFÍCIO VITALÍCIO : 50% de 27/04/2010 a 01/04/2027 e de 100% a partir de 02/04/2027.
COTA DO BENEFÍCIO TEMPORÁRIO : 1º - 25% de 27/04/2010 a 27/04/2015
2º - 25% de 27/04/2010 a 27/04/2015, e de 50% de 28/04/2015 a 01/04/2027.
INÍCIO DO BENEFÍCIO : 27/04/2010
CUSTEIO : Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE : RPPS-TO

JUCETINS

Presidente: HERCY AIRES RODRIGUES FILHO

**PORTARIA JUCETINS Nº. 55,
DE 02 DE AGOSTO DE 2010.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, considerando o disposto no art. 8º, inciso III, da Lei Federal nº. 8.934/94, conjugado com o art. 7º, inciso III, alínea "a" do Decreto Federal nº. 1.800/96; no art. 19, parágrafo único da Lei nº. 13.609/43; e,

Considerando a Instrução Normativa nº. 84, de 29 de fevereiro de 2000, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC, que dispõe sobre habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial;

Considerando serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Tradutora “ad hoc” a Srª. ROSINEIA BEATRIZ DE MORAIS PAIVA, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade nº. 649.560-SSP/TO, e do C.P.F. nº. 565.442.191-34, para único e exclusivo ato de realizar a tradução dos documentos escolares em nome de KAIRÊ CARVALHO ZACARIOTTI, composto de Histórico Escolar de Ensino Fundamental; Histórico Escolar de Ensino Médio; Boletim Escolar 2010; Ficha Individual do Aluno e do Demonstrativo/Aproveitamento, exarados no idioma Português para o idioma Inglês, conforme consta do processo nº. 2010/018675-0, de 27 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNITINSReitor: **ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES****EDITAL Nº 01/2010****TERCEIRO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES SUPERVISORES REGIONAIS DE ESTÁGIO**

A Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, no uso de suas atribuições legais e atendendo necessidades essenciais da Instituição, torna público processo seletivo simplificado para formação de cadastro de reserva e contratação por tempo determinado, de acordo com as necessidades locais a serem apuradas pela Coordenação de Serviço Social da UNITINS, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público em caráter de urgência, conforme artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, das disposições da Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e da Lei nº 2.315, de 30 de março de 2010, publicada no DOE nº 3107 de 31 de março de 2010, com inscrições previstas entre os dias 05 de agosto a 05 de setembro de 2010, para selecionar candidatos a Docentes Supervisores Regionais de Estágio para formação de cadastro de reserva e atuação no Curso a distância de Serviço Social nos Polos EAD, autorizados pelo Ministério da Educação e Cultura, sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, com recursos próprios, para atuação na Supervisão Presencial de Estágio em Serviço Social, que regerá pelos critérios de impessoalidade, mérito e eficiência, conforme discriminação a seguir:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva para Contratação de Docentes Supervisores Regionais de Estágio do Curso de Bacharelado em Serviço Social da Fundação Universidade do Tocantins será organizado e realizado pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, por intermédio da “Comissão para o Processo Seletivo Simplificado para Docentes em Serviço Social que atuarão como Supervisores Regionais de Estágio”, designada pela Portaria/Fundação UNITINS/GRE/nº 500/2009, de 18 de dezembro de 2009.

1.2. Poderá se inscrever neste processo seletivo simplificado brasileiro nato ou naturalizado, cidadão português amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição da República, ou estrangeiros de outras nacionalidades com visto permanente, em consonância com o artigo 207, § 1º, da Constituição da República, bem como as demais exigências:

1.2.1. Ser profissional Assistente Social graduado e devidamente inscrito no respectivo Conselho Regional de Serviço Social da região em que declara interesse para exercício das funções pretendidas e em pleno gozo dos seus direitos profissionais;

1.2.2. Ter habilidade e conhecimento para usar computadores em atividades educacionais através de internet (correio-eletrônico, web, fórum, bate-papo, plataformas de ensino-aprendizagem, etc);

1.2.3. Ter completado 18 anos de idade;

1.2.4. Não ter sido demitido por justa causa da Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS.

1.3. Fica vedada a participação em processo seletivo, de ex-empregado da Fundação Universidade do Tocantins, cujo afastamento, por iniciativa da empregadora, tenha ocorrido em prazo inferior a 06 (seis) meses, contados da publicação do Edital, inclusive os candidatos que participaram do processo seletivo simplificado anterior que foram efetivamente contratados.

1.4. O processo seletivo simplificado visa a formação de cadastro de reserva para Contratação de Docentes Supervisores Regionais de Estágio do Curso de Bacharelado em Serviço Social da Fundação Universidade do Tocantins

1.4.1. Os candidatos que compõem o cadastro de reserva somente serão nomeados, observado os Polos EAD, autorizados pelo Ministério da Educação e Cultura, para o qual tenham concorrido se, durante o período de validade do presente processo seletivo, ocorrer comprovada necessidade de vaga, conforme demanda dos alunos da Fundação Universidade do Tocantins e existência de matrícula para as atividades de Estágio Supervisionado nas localidades arroladas no Anexo IV deste edital.

1.4.2. Os candidatos poderão se inscrever em duas localidades constantes no Anexo IV deste Edital e, em caso de aprovação e manifesto interesse e necessidade da Fundação Universidade do Tocantins pela contratação, serão convocados com lotação de acordo com a primeira opção ou, no caso de candidato com classificação maior, para a segunda opção declarada pelo candidato, observando-se sempre a ordem classificatória.

1.5. O processo seletivo simplificado será realizado mediante duas etapas, especificadas a seguir:

1.5.1. análise documental, em caráter eliminatório;

1.5.2. análise curricular, em caráter classificatório;

2. DOS EMPREGOS, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

2.1. Os profissionais aprovados para integrar o cadastro de reserva objeto do presente Processo Seletivo Simplificado perceberão, caso convocados e contratados, remuneração proporcional à carga horária mensal contratada, conforme necessidade de cada campo de estágio e pólo de apoio presencial, nos termos da tabela abaixo discriminada:

Cargo	Carga Horária Mensal	Total Mensal
Prof. Graduado	112,5	1.366,88

2.1.1. A carga horária está pré-estabelecida de acordo com as necessidades de cada localidade, terá o limite máximo de 25 (vinte cinco) horas semanais para cada empregado, independente do número de alunos/localidades em que o contratado será lotado.

2.2. São atribuições do emprego com função de Professor Supervisor Regional de Estágio do Curso de Bacharelado em Serviço Social da Fundação Universidade do Tocantins:

2.2.1. Identificar oportunidades de estágio;

2.2.2. Ajustar suas condições de realização e submeter os campos de estágio a credenciamento junto ao Conselho Regional de Serviço Social;

2.2.3. Inserir os alunos em campo de estágio;

2.2.4. Formalizar a documentação referente ao cumprimento do estágio, inclusive observando prazo e demais procedimentos regulamentados pela Resolução CFESS nº 533, de 29 de setembro de 2008;

2.2.5. Fazer o acompanhamento das atividades desenvolvidas de forma compartilhada com os supervisores de campo, bem como realizar no mínimo uma visita aos campos de estágio onde os acadêmicos, que estão sob sua supervisão, estão inseridos.

2.2.6. Postar na ferramenta de estágio um relatório com a avaliação final do estágio;

2.2.7. Orientar o acadêmico na elaboração das avaliações subjetivas realizadas durante o cumprimento do estágio supervisionado;

2.2.8. Orientar e acompanhar os alunos que realizarão projeto de extensão;

2.2.9. Entregar, após realização do estágio, nos prazos fixados pela Coordenação do Curso de Serviço Social, as fichas de frequência e relatórios de acompanhamento de estágio, ao respectivo Polo de Apoio Presencial / Centro Acadêmico;

2.2.10. Observar todos os procedimentos pedagógicos e técnicos recomendados pela Coordenação de Serviço Social da Fundação Universidade do Tocantins, submetendo-se aos métodos e processos orientados nos treinamentos e capacitações nas modalidades EAD e/ou presencial, oferecidas pela Fundação Universidade do Tocantins, inclusive os previstos no Manual de Estágio da UNITINS;

2.2.11. Observar o cumprimento de todas as formalidades legais estatuídas pelas Leis nº 11.788/2008 e 8.662/1993 e Resolução CFESS nº 533/2008.

2.3. A contratação dos candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado será regimentada sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), por tempo determinado, nos termos do art. 443, parágrafo 1º, da referida lei, por período de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado, respeitado o limite de 01 (um) ano, conforme art. 4º, inciso II e seu parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.745/93, se assim for de interesse da administração, com carga horária conforme tabela inserida no item 2.1., podendo variar para o período diurno, noturno ou misto, conforme as necessidades do campo de estágio, na localidade.

2.4. Os contratados serão submetidos por um período experimental de até 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 443, § 20, alínea "c" da CLT, para avaliação de desempenho e adequação à função.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Aos candidatos com deficiência, assim entendidos aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/99, art. 4º, e suas alterações, é assegurado o direito de inscrição no presente processo seletivo simplificado desde que a deficiência de que sejam portadores seja compatível com as atribuições do emprego, conforme descrito no item 2.2 deste edital.

3.2. Serão reservadas 5% do total das vagas a serem preenchidas aos candidatos com deficiência.

3.3. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, na conformidade do disposto no artigo 41 do Decreto Federal 3.298/99.

3.4. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência.

3.5. A participação do candidato na seleção sob condição de portador de deficiência não implica reconhecimento da compatibilidade da deficiência da qual é portador e o exercício das atribuições do emprego, nem no reconhecimento definitivo da condição de deficiente, situações estas que serão verificadas na forma prevista no subitem 3.9. deste edital.

3.6. A inobservância do disposto no subitem 3.4. acarretará a perda do direito ao pleito das vagas destinadas a pessoas com deficiência.

3.7. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, se aprovados e classificados na seleção, terão seus nomes publicados a parte e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral.

3.8. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, aprovados na seleção, deverão no momento da contratação apresentarem laudo médico (original) com data não posterior a 30 (trinta) dias da convocação, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto Federal 3.298/99, bem como a causa provável da deficiência, além de serem submetidos a avaliação médica, em data e local a serem definidos, para verificação do conteúdo declarado nos laudos apresentados.

3.9. A não observância do item 3.8. deste edital ou não habilitação pela avaliação médica ou, ainda, o não comparecimento a avaliação médica, acarretarão o direito à concorrência das vagas destinadas aos candidatos em tais condições.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para a participação no presente processo seletivo serão realizadas através de preenchimento do formulário disponibilizado no endereço www.unitins.br/concursos, no período compreendido das 8 horas (horário oficial de Brasília/DF) do dia 05 de agosto de 2010 até as 23h 59min (horário oficial de Brasília/DF) do dia 05 de setembro de 2010 e envio de correspondência via sedex dos

documentos reproduzidos nos Anexos I, II e III, instruídos com cópias autenticadas dos documentos comprobatórios descritos no item 4.3 do presente Edital no período compreendido entre os dias 06 de agosto a 05 de setembro de 2010, para o endereço abaixo discriminado:

Fundação Universidade do Tocantins – Comissão de Processo Seletivo de Serviço Social 2009
Pró-Reitoria de Graduação Bloco B.
Quadra 108 Sul, Alameda. 11, Lote. 03.
Plano Diretor Sul.
Palmas -TO.
CEP: 77.020-122

4.1.1. O candidato deverá acessar o site do processo seletivo simplificado www.unitins.br/concursos para preenchimento do formulário de inscrição, devendo assinalar no campo próprio os municípios/localidades para qual pretende concorrer, e se deseja, ainda, concorrer as vagas destinadas as pessoas com deficiência, na forma do item 3 deste edital.

4.2. Serão consideradas, como data de inscrição, além do preenchimento do formulário disponível no site www.unitins.br/concursos, a data da postagem das correspondências, não sendo aceitas aquelas cuja documentação e currículo tenham sido postados em data posterior a 05 de setembro de 2010.

4.3. Juntamente aos documentos dos anexos I, II e III, deverão ser enviados os seguintes documentos:

4.3.1. - Cópia autenticada do RG e CPF;

4.3.2. - Cópia autenticada do comprovante de conclusão ensino superior em Serviço Social devidamente reconhecido pelo MEC;

4.3.3. - Cópia do Registro de Inscrição no Conselho Regional de Serviço Social;

4.3.4. - Cópias autenticadas de papéis comprobatórios das atividades profissionais declaradas no Currículo.

4.3.4.1. Serão considerados documentos comprobatórios das atividades profissionais declaradas no Currículo, dentre outros, anotações na CTPS (carteira de trabalho e previdência social), declarações de empresas, empregadores, etc., certificados de participação em cursos e seminários, etc., atos de nomeação, convocação e similares, com a respectiva indicação do periódico oficial em que foi publicado, e quaisquer outros documentos, observada a obrigatoriedade de comprovação de autenticidade dos mesmos (autenticação de cópias).

4.3.4.1. Será obrigatória a apresentação de cópias autenticadas somente dos documentos arrolados nos subitens 4.3.1 a 4.3.4, dispensada tal obrigatoriedade para eventual documentação complementar enviada pelo candidato, tais como certificados em congressos e/ou seminários, certificados de pós-graduação ou cursos de extensão, etc.

4.4. Não serão processadas as inscrições cujo preenchimento no site da Fundação Universidade do Tocantins esteja incompleto.

4.5. A inobservância de quaisquer dos procedimentos exigidos para a inscrição, descritos no presente item, acarretará o indeferimento da inscrição, inclusive nos casos de documentos faltantes ou ausência de autenticação de cópias e o não preenchimento e/ou envio dos anexos deste Edital.

4.6. Não será cobrada taxa de inscrição, cabendo exclusivamente aos candidatos inscritos as despesas postais decorrentes do envio por sedex dos documentos representados nos Anexos e os demais exigidos para inscrição no presente processo seletivo simplificado.

4.7. A UNITINS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, tampouco por extravios de correspondência ocorridos no âmbito da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou envio para local diverso do endereço mencionado neste edital.

4.8. Antes de iniciar o processo de inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os pré-requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

4.9. As informações prestadas durante o processo de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão para o Processo Seletivo Simplificado do direito de excluir do processo seletivo simplificado aquele que não cumprir com as normas previstas neste Edital.

4.10. O candidato deverá declarar, na efetivação da inscrição, que tem ciência e aceita as normas deste Edital e que, caso aprovado, entregará, por ocasião da contratação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a investidura no correspondente emprego.

4.11. O envio dos documentos constantes nos anexos deste edital não elide a exigência de inscrição por meio eletrônico pelo site www.unitins.br/concursos, sendo admitidas somente as inscrições formalizadas pelos dois processos (eletrônico e postal).

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS:

5.1. A avaliação e seleção dos candidatos do presente processo seletivo será procedida mediante duas etapas, sendo a primeira a análise de documentos em caráter eliminatório e a segunda análise curricular, em caráter classificatório.

5.2. Após análise da conformidade dos documentos exigidos para inscrição no presente processo seletivo, será procedida a análise curricular dos candidatos não eliminados na primeira etapa, conforme os seguintes critérios objetivos de pontuação:

CRITÉRIOS	CARGO/TITULAÇÃO	PESO
Tempo de experiência profissional (1 ponto por ano).	ASSISTENTE SOCIAL	03
Supervisão direta em estágio de Serviço Social (1 ponto por ano).	SUPERVISOR DE ESTÁGIO / PROFESSOR	03
Trabalho de docência no ensino superior (1 ponto por ano).	PROFESSOR	04

5.3. A pontuação final dos candidatos concorrentes no processo seletivo dar-se-á pela média obtida após análise curricular.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Após o cálculo da nota final, os candidatos aprovados serão classificados e ordenados por município/localidade conforme Polos EAD, autorizados pelo Ministério da Educação e Cultura, de acordo com os valores decrescentes da nota final obtida na análise curricular, respeitando o critério de desempate descrito no subitem 6.1.2 deste Edital.

6.1.1. Será publicada também uma lista com a classificação dos candidatos com deficiência que forem aprovados.

6.1.2. Em caso de empate de classificação, terá preferência para a contratação o candidato que tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo simplificado, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

- a) obtiver a maior pontuação no critério tempo de trabalho de docência;
- b) obtiver a maior pontuação no critério tempo de supervisão direta em campo de estágio;
- c) obtiver a maior pontuação no critério tempo de experiência profissional;
- d) obtiver a maior pontuação global na análise de currículo;

6.1.2.1. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

6.2. A publicação do resultado provisório, com listagem dos candidatos eliminados na primeira etapa e resultado classificatório da segunda etapa ocorrerá na data provável de 20 de setembro de 2010.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato que desejar interpor recurso aos resultados eliminatório e classificatório disporá de 02 (dois) dias úteis a contar da data subsequente da publicação do edital de classificação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, mediante envio de formulário de recurso disponibilizado no site www.unitins.br/concursos.

7.2. As razões de recurso poderão ser escritas em até 4.000 (quatro mil) caracteres, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a postagem e o teor das informações nele presentes. Neste caso, o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

7.3. Será admitida apenas uma postagem de recurso para candidato, não se responsabilizando a UNITINS pela postagem errada do recurso por culpa do recorrente.

7.4. Todos os recursos serão analisados e as alterações da ordem classificatória serão divulgadas no site do concurso <http://www.unitins.br/concursos>, e no Diário Oficial do Estado do Tocantins, quando da divulgação do resultado final já homologado. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

7.5. Não será aceito recurso enviado por fax, correio ou qualquer outro meio senão o descrito nos subitens 7.1. e 7.2.

7.6. Recurso, cujo teor desrespeite a banca, será sumariamente indeferido.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

8.1. A homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será procedida pela Reitoria da Fundação Universidade do Tocantins, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins na provável data de 15 de setembro de 2010.

9. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1. A convocação à contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos.

9.2. São condições para a contratação:

9.2.1. Apresentar documentação a seguir discriminada, além daqueles descritos no item 4.3. deste Edital:

9.2.1.1. uma foto 3X4 recente;

9.2.1.2. carteira de trabalho e previdência social (CTPS);

9.2.1.3. Certidão de Nascimento ou de Casamento, ou, se viúvo(a), Certidão de Óbito do cônjuge;

9.2.1.4. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, ou extrato de inexistência de Registro;

9.2.1.5. Título de eleitor e comprovante de votação das duas últimas eleições anteriores a data da contratação;

9.2.2. Estar apto, sem qualquer restrição, no exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho indicado pelo pólo de apoio presencial ou centro associado da UNITINS na sua localidade de contratação, o qual correrá à custa do candidato que, depois de encaminhar o comprovante de pagamento junto com os documentos para contratação, será ressarcido pela UNITINS;

9.2.3. Comprovar o atendimento às exigências específicas da regulamentação profissional;

9.2.4. Estar em dia com as obrigações perante a Justiça Eleitoral.

9.2.5. Quando do sexo masculino, ter cumprido a obrigação para com o Serviço Militar.

9.3. Os profissionais aprovados para integrar o cadastro de reserva, objeto do presente Processo Seletivo Simplificado perceberão, caso convocados e contratados, remuneração proporcional à carga horária semanal contratada, conforme necessidade de cada campo de estágio e pólo de apoio presencial, condicionada a existência de matrícula de alunos nas respectivas localidades apontadas no presente edital.

9.4. O candidato que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, não atender à convocação de que trata o item 9.1, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do processo seletivo.

9.5. Os candidatos serão contratados por um período experimental de até 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 443, § 20, alínea "c" da CLT, para avaliação de desempenho e adequação à função.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implica a aceitação de todas as condições do Concurso contidas neste Edital e nos comunicados oficiais.

10.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado, no Diário Oficial do Estado do Tocantins e divulgados na Internet, no site do processo seletivo simplificado <http://www.unitins.br/concursos>.

10.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no prazo para realização das inscrições quaisquer dos documentos exigidos, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da realização da inscrição

das provas, e será exigida a apresentação de via do documento no caso de aprovação do candidato. Não sendo possível a apresentação de outro documento, o candidato será eliminado do processo seletivo simplificado.

10.4. A reserva de vagas para portadores de deficiência será calculada de acordo com o número total de pessoas a serem contratadas para o Curso de Serviço Social da UNITINS.

10.5. A aprovação e convocação do candidato no processo seletivo não lhe assegura o direito à contratação, mas apenas sua expectativa, segundo a ordem de classificação.

10.6. Este processo seletivo terá a validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Reitoria da UNITINS.

10.7. O candidato deverá manter atualizado seus endereços e telefones, perante a Comissão de Processo Seletivo de Serviço Social 2010, enquanto estiver participando do processo seletivo e durante sua duração, por meio de alteração de dados da inscrição através do site <http://www.unitins.br/concursos>, no mesmo cadastro em que procedeu sua inscrição. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.

10.8. Não haverá segunda chamada para a nenhuma das etapas, seja qual for o motivo alegado, exceto quando for de interesse da UNITINS.

10.9. Na hipótese de acúmulo legal, contemplada no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, o mesmo deverá comprovar compatibilidade de horário entre os cargos e empregos legalmente acumulados.

10.10. No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e salário do emprego objeto do Processo Seletivo Simplificado somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a contratação dar-se-á somente após a opção, pelo candidato entre os proventos e os vencimentos do novo cargo.

10.11. A qualquer tempo poderão ser anulada a inscrição e a contratação de candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade no processo de avaliação ou em documentos apresentados.

10.12. A aprovação e convocação do candidato no processo seletivo não lhe assegura o direito à contratação, mas apenas sua expectativa, segundo a ordem de classificação.

10.13. Todas as despesas decorrentes da participação deste processo seletivo simplificado serão de inteira responsabilidade dos candidatos.

10.14. A participação no Processo Seletivo Simplificado implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e demais expedientes reguladores do Processo Seletivo Simplificado, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

10.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo de Serviço Social 2009.

O Edital em seu inteiro teor contendo todas as regras para o presente processo seletivo estará disponibilizado site da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS (www.unitins.br), além da publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS -UNITINS, Palmas – TO, 03 de agosto de 2010.

André Luiz de Matos Gonçalves
Reitor da UNITINS

Comissão para o Processo Seletivo Simplificado para Docentes em Serviço Social que atuarão como Supervisores Regionais de Estágio (Designada Pela Portaria/UNITINS/GRE/nº 500/09)

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____
CEP: _____ Telefones: Residencial: () _____
Celular: () _____ Email: _____
Município/Localidade Pretendida: _____

Indique quais cópias dos documentos requeridos, incluindo esta ficha de inscrição preenchida, estão no envelope pardo que estará sendo enviado por sedex para UNITINS no período de 05 de agosto a 05 de setembro de 2010.

- Ficha de inscrição preenchida, disponível no Anexo I deste edital, e no endereço eletrônico http: www.unitins.br/concursos
- Diploma de graduação registrado (cópia frente e verso);
- Carteira de Identidade e CPF (cópia frente e verso);
- Carteira Profissional junto ao CRESS;
- Uma fotografia 3x4 colorida;
- Certidão de Casamento, cópia caso haja alteração no nome constante da documentação apresentada;
- Curriculum Vitae, comprovado, de acordo com o modelo disponibilizado no anexo III, e no endereço eletrônico http www.unitins.br/concursos,
- Declaração de comprometimento e disponibilidade para a função docente orientador/supervisor de estágio e para participação em capacitação telepresenciais nos Polo e Centro Associados
- Declaração de habilidade e conhecimento para usar computadores em atividades educacionais através de internet, correio-eletrônico.
- Declaro de portador de necessidades especiais (caso seja).

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

ANEXO II - MODELO DO CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES SUPERVISORES REGIONAIS DE ESTÁGIO

1ª PARTE

DADOS PESSOAIS (Preenchimento obrigatório)

Nome completo: _____
Filiação: _____
Nacionalidade: _____
Naturalidade: _____
Data de nascimento: _____
Estado Civil: _____

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Preenchimento obrigatório)

Carteira de identidade e órgão expedidor: _____
CPF/CIC: _____
Título de eleitor nº - zona – seção: _____
Nº do certificado de reservista: _____
Certificado militar – data: _____
Endereço residencial – CEP _____
Endereço eletrônico: _____
Telefones residencial e celular: _____
Outro endereço e/ou telefone para contato ou recado: _____

2ª PARTE

FORMAÇÃO ACADÊMICA: GRADUAÇÃO (Preenchimento obrigatório)

Curso: _____
Área: _____
Instituição: _____
Ano de início e de conclusão: _____
Número do CRES e Região/Estado: _____

PÓS-GRADUAÇÃO (Especialização e/ou aperfeiçoamento (mínimo 360 horas) Mestrado ou Doutorado, (Preenchimento obrigatório, caso tenha).

Curso: _____
Nível: _____
Instituição responsável: _____
Período de realização: _____
Carga horária: _____

Curso: _____
Nível: _____
Instituição responsável: _____
Período de realização: _____
Carga horária: _____

3ª PARTE

CONHECIMENTO EM INFORMÁTICA (Preenchimento obrigatório) PROGRAMASHABILIDADES DE MANUSEIO (MARQUE A OPÇÃO ABAIXO)

Word	OTIMO ()	BOM ()	REGULAR ()
Excel	OTIMO ()	BOM ()	REGULAR ()
Power Point	OTIMO ()	BOM ()	REGULAR ()
Internet	OTIMO ()	BOM ()	REGULAR ()

4ª PARTE

EXPERIÊNCIA DOCENTE

(Preenchimento obrigatório, caso tenha as experiências solicitadas)

Instituição: _____
Local: _____
Nível: _____
Tempo de serviço: _____
Disciplina(s) ministrada(s): _____

Instituição: _____
Local: _____
Nível: _____
Tempo de serviço: _____
Disciplina(s) ministrada(s): _____

Instituição: _____
Local: _____
Nível: _____
Tempo de serviço: _____
Disciplina(s) ministrada(s): _____

SUPERVISÃO DIRETA EM ESTÁGIO DE SERVIÇO SOCIAL (Preenchimento obrigatório, caso tenha as experiências solicitadas)

Instituição: _____
Local: _____
Tempo de serviço: _____

Instituição: _____
Local: _____
Tempo de serviço: _____

Instituição: _____
Local: _____
Tempo de serviço: _____

OUTRAS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

Instituição: _____
Local: _____
Cargo/função: _____
Tempo de serviço: _____

Instituição: _____
Local: _____
Cargo/função: _____
Tempo de serviço: _____

5ª PARTE

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

_____, ____ de _____ de 2010.

Assinatura do Candidato

ANEXO III – DECLARAÇÕES DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E DEFICIÊNCIA / HABILIDADES DE INFORMÁTICA / DISPONIBILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO

Declaro para os devidos fins que () sou / () não sou portador de necessidades especiais e que a minha necessidade para o trabalho nessa função é de _____

_____, ____ de _____ 2010.

Assinatura do Candidato

Declaro para os devidos fins que possuo as habilidades em informática requeridas para exercer a função de docente orientador/supervisor de estágio.

_____, ____ de _____ 2010.

Assinatura do Candidato

Declaro que possuo disponibilidade para a função docente orientador/supervisor de estágio, inclusive para participar em capacitação telepresenciais nos Polo e Centro Associados.

_____, ____ de _____ 2010.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV – RELAÇÃO DOS POLOS AUTORIZADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA (ESTADO/CIDADE) PARA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA DE DOCENTES SUPERVISORES

ESTADO	CIDADE		
AC	CRUZEIRO DO SUL - ISVE	MS	CORUMBÁ - CENTRO DIDÁTICO UNIFICADO
AC	RIO BRANCO - ISVE	MS	MARACAJU - CECON
AC	SENA MADUREIRA - ISVE	MS	RIO VERDE DE MATO GROSSO - ESCOLA REINO DO SABER
AC	TARAUACÁ - ISVE	MS	TRÊS LAGOAS - COLÉGIO IMPACTO
AL	MACEIÓ (BENEDITO BENTES) - CESTAL	MT	ALTA FLORESTA - CEPI
AM	ITACOATIARA - IDPE	MT	BARRA DO GARÇAS - CEPI
AM	MANAUS (CENTRO) - IDPE	MT	CÁCERES - CAEPE
AM	MAUÉS - IDPE	MT	CUIABÁ - CAEPE
AM	PARINTINS - IDPE	MT	JUÍNA - COLÉGIO SÃO GONÇALO DE JUÍNA
AP	MACAPÁ - INSTITUTO FONTOURA DE AZEREDO	MT	PONTES E LACERDA - CAEPE
BA	ALAGOINHAS - UNIMASTER	MT	PORTO ALEGRE DO NORTE - CAEPE
BA	BARREIRAS - BREVE EM NOVO ENDEREÇO	MT	PRIMAVERA DO LESTE - CENTRO DE ENSINO ISAAC NEWTON
BA	FEIRA DE SANTANA (ESTAÇÃO NOVA) - GOSPEL	MT	RONDONÓPOLIS - CIE
BA	GUANAMBI - AVANÇAR EDUCACIONAL	MT	SINOP - CEPI
BA	IRECÊ - WEST CONSULTORIA	MT	TANGARÁ DA SERRA - CEPI
BA	ITABUNA (ALTO MARON) - FUTURA EDUCACIONAL	PA	ALTAMIRA - IDPE
BA	JACOBINA - COLÉGIO ARMANDO XAVIER DE OLIVEIRA	PA	BARCARENA - IDPE
BA	PAULO AFONSO - FASETE FACULDADE SETE DE SETEMBRO	PA	BELÉM - IDPE
BA	RIBEIRA DO POMBAL - CETEAE	PA	BREVES - IDPE
BA	SALVADOR (PITUBA) - NÁUTILUS CENTRO DE ESTUDOS	PA	CAMETÁ - IDPE
BA	SIMÕES FILHO - UNAI	PA	CAPANEMA - IDPE
BA	TEIXEIRA DE FREITAS - UNAI	PA	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - IENEC
BA	VITÓRIA DA CONQUISTA (CENTRO) - OPPORTUNITY	PA	ITAITUBA - IDPE
CE	CANINDÉ - INSTITUTO ACERTE	PA	MARABÁ - JRF NUNES FILHO
CE	CRATO - CEU	PA	ORIXIMINÁ - IDPE
CE	FORTALEZA (MEIRELES) - ENSINO MODELO	PA	PARAGOMINAS - IDPE
CE	IGUATU - PHILUM EDUCADORES ASSOCIADOS	PA	PARAUPEBAS - JRF NUNES FILHO
CE	QUIXADÁ - PILARES EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA	PA	REDENÇÃO - JRF NUNES FILHO
CE	SOBRAL - UNIFIC	PA	SANTARÉM - IDPE
DF	DF - BRASÍLIA (ASA SUL) - EADCON	PA	TUCURUÍ - IDPE
ES	BARRA DE SÃO FRANCISCO - EAD	PB	CAJAZEIRAS - UEAD
ES	VILA VELHA - CONSULT	PB	CAMPINA GRANDE (CENTRO) - SINTEC
GO	ANÁPOLIS - SOCIEDADE EDUCACIONAL DE ANÁPOLIS	PB	GUARABIRA - FACIG
GO	CAMPOS BELOS - FACULDADE TERRA	PB	JOÃO PESSOA (CENTRO) - TAMBÍÁ SHOPPING
GO	FORMOSA - CESF	PB	PATOS - SINTEC
GO	GOIANÉSIA - CENTRO EDUCACIONAL A DISTÂNCIA	PB	SOUSA - FAMOL
GO	GOIÂNIA (SETOR CENTRAL) - COLÉGIO ARCTEMPOS	PE	ARARIPINA - UNESA
GO	IPAMERI - COLÉGIO SÃO JUDAS TADEU	PE	ARCOVERDE - OBJETIVA
GO	PORANGATU - IPENG	PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO - CEACOM
GO	RIO VERDE - INSTITUTO EDUCAR	PE	CARPINA - NET EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS
GO	SANTA TEREZINHA DE GOIÁS - FACULDADE DINÂMICA	PE	GARANHUNS - TEC SAPIENS
GO	URUAÇU - UVG	PE	GRAVATÁ - NET EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS
MA	AÇAILÂNDIA - ISECMA	PE	PAULISTA (CENTRO) - SOLUÇÃO COLÉGIO E CURSO
MA	BACABAL - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR	PE	PETROLINA - COLÉGIO PATRÍCIA DINIZ
MA	BALSAS - ABESPE	PE	RECIFE (ARRUDA) - COLÉGIO MODELO DO RECIFE
MA	IMPERATRIZ - ESCOLA COELHO NETO	PE	RECIFE (BOA VISTA) - NET EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS
MA	PRESIDENTE DUTRA - INECAD	PE	RECIFE (DERBY) - BREVE EM NOVO ENDEREÇO
MA	SANTA INÊS - COLÉGIO SINAPSY	PE	RECIFE (IPSEP) - COLÉGIO WALT DISNEY
MA	SÃO LUÍS (CENTRO) - BREVE EM NOVO ENDEREÇO	PE	SALGUEIRO - EADVANCE
MG	ALÉM PARAÍBA - ACIAP	PE	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - CURSOS ATUS
MG	BELO HORIZONTE (CENTRO) - META EDUCAÇÃO	PE	SÃO JOSÉ DO EGITO - COLÉGIO INTERATIVO
MG	BETIM (CENTRO) - UNIVMINAS	PI	BOM JESUS
MG	DIAMANTINA - ACID	PI	CAMPO MAIOR - EDUCANDÁRIO MENINO JESUS
MG	GOVERNADOR VALADARES (CENTRO) - COMPLETA	PI	ESPERANTINA - INSTITUTO PAULO MEMÓRIA FRANCO
MG	JUIZ DE FORA - CEC	PI	PICOS - CESPI
MG	LAGOA DA PRATA - PONTOEDU	PI	PIRIPIRI - SOESPI
MG	MEDINA - CENTRO ASSOCIADO FUTURA	PI	SÃO RAIMUNDO NONATO - CAESD
MG	MONTES CLAROS (CID. STA. MARIA) - ELITE	PI	TERESINA (ILHOTAS) - SESPI
MG	EMPREENDIMENTOS	PR	CAMPO MOURÃO - PF
MG	PATOS DE MINAS - USPMG	PR	CASCADEL - COLÉGIO EXPRESSÃO
MG	PEDRA AZUL - CESALI	PR	CURITIBA (BOQUEIRÃO) - ESCOLA ESTRELINHA AZUL
MG	POÇOS DE CALDAS - EADISP	PR	CURITIBA (PORTÃO) - INEP
MG	POMPEU - CETRES	PR	CURITIBA (Rebouças) - EDUCXIE
MG	SALINAS - CESALI	PR	FRANCISCO BELTRÃO - CEISP
MG	TAIOBEIRAS - CRIATIVA EDUCAÇÃO	PR	JACAREZINHO - TEVERAMA
MG	TRÊS MARIAS - CETRES	PR	LAPA - FAEL
MG	UBERLÂNDIA - CETEC	PR	LOANDA - COLÉGIO NOVO HORIZONTE
MG	VÁRZEA DA PALMA - CETRES	PR	MARINGÁ (PARQUE DAS GREVÍLEAS) – SIST. AV.DE ENSINO BÁSICO
MS	CAMPO GRANDE - UCDC	PR	PARANAÍ - COLÉGIO NOVO HORIZONTE
		PR	UMUARAMA - INBRAC
		RJ	ANGRA DOS REIS - NOVO MILÊNIO
		RJ	DUQUE DE CAXIAS (CENTRO) - CEDUCON

RJ MACAÉ - INTELECTOS
 RJ MAGÉ (PIABETÁ) - NOVO MILÊNIO
 RJ NOVA FRIBURGO - INTELECTOS
 RJ RESENDE - INTELECTOS
 RJ RIO DE JANEIRO (CENTRO) - CIRCUITO RH
 RN CAICÓ - INBRAD
 RN JOÃO CÂMARA - SINTEC
 RN MOSSORÓ - COLÉGIO GEO
 RN NATAL (TIROL) - INBRAD
 RN NATAL (ZONA NORTE) - INBRAD
 RN NOVA CRUZ - INBRAD
 RN PAU DOS FERROS - SINTEC
 RN SANTA CRUZ - INBRAD
 RO ARIQUEMES - COEDA
 RO JARU - COEDA
 RO JARU (DISTRITO DE TARILÂNDIA) - FAROL
 RO PORTO VELHO - ISVE
 RO ROLIM DE MOURA - FAROL
 RO SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - FAROL
 RO VILHENA - FAROL
 RS PELOTAS - PSICOPED
 RS PORTO ALEGRE (CENTRO) - FACSUL
 RS SANTA MARIA - SYMUD CURSOS E CONCURSOS
 RS SANTA VITÓRIA DO PALMAR - GIGABYTE
 RS VACARIA - EDUWEB
 SE ARACAJÚ (FAROLÂNDIA) - LAVOISIER CURSOS E COLÉGIO
 SE ARACAJÚ (JARDINS) - SESPS
 SP BAURU - EADCON
 SP BRAGANÇA PAULISTA - UP NET INFORMÁTICA
 SP CAMPINAS - META EDUCAÇÃO
 SP JUNDIAÍ - META EDUCAÇÃO
 SP MARÍLIA - C.C.A.A.
 SP OSASCO (CENTRO) - META EDUCAÇÃO
 SP PRESIDENTE PRUDENTE - INDEC VIRTUAL
 SP RIBEIRÃO PRETO - COLÉGIO VITA ET PAX
 SP SANTO ANDRÉ - META EDUCAÇÃO
 SP SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (BOA VISTA) - UNIRO
 SP SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (CENTRO) - THEODORO ASSESSORIA
 SP SÃO PAULO (ALAMEDA SANTOS) - YLLASSESSORIA
 SP SÃO PAULO (JABAQUARA) - REALIZE CURSOS
 SP SÃO PAULO (LAPA) - CENTRO EDUC. NOSSA SENHORA DA LAPA
 SP SÃO PAULO (SANTO AMARO) - PHD CURSOS
 SP SÃO VICENTE (PARQUE SÃO VICENTE) - ADESAF
 SP SOROCABA - COLÉGIO VINCERE
 SP UBATUBA - META EDUCAÇÃO
 SP VOTORANTIM - MASTER EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
 TO ARAGUAÍNA - ESCOLA MUNICIPAL
 TO ARAGUATINS - EADCON
 TO DIANÓPOLIS - EADCON
 TO GUARAÍ - CENTRO EDUCACIONAL ARCO ÍRIS
 TO GURUPI (CENTRO) - EADCON
 TO PALMAS - EDUCON / CA - TOCANTINS

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensoria Pública-Geral: ESTELLAMARIS POSTAL

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº: 110/2010
 PROCESSO Nº: 173/4901/2010
 MODALIDADE: Pregão Presencial nº 30/2010
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins
 CONTRATADA: Multi Service Refrigeração e Prestação de Serviços LTDA
 OBJETO: Aquisição, instalação e reparo de divisórias.
 ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 e 33.90.39; 03.091.0128.1234; 03.091.0127.2433 e 04.122.0195.2001.
 VALOR ESTIMADO: R\$ 113.907,00 (cento e treze mil novecentos e sete reais)
 VIGÊNCIA: 02 de agosto de 2010 a 02 de agosto de 2011
 DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2010
 SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal – Defensoria Pública Geral- contratante
 Representante Legal: Daniel Cardoso Rosa

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº: 111/2010
 PROCESSO Nº: 173/4901/2010
 MODALIDADE: Pregão Presencial nº 30/2010
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins
 CONTRATADA: J L Resplandes de Freitas - ME
 OBJETO: Aquisição, instalação e reparo de divisórias.
 ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 e 33.90.39; 03.091.0128.1234; 03.091.0127.2433 e 04.122.0195.2001.
 VALOR ESTIMADO: R\$ 32.939,10 (Trinta e dois mil novecentos e trinta e nove reais e dez centavos)
 VIGÊNCIA: 02 de agosto de 2010 a 02 de agosto de 2011
 DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2010
 SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal – Defensoria Pública Geral- contratante
 Representante Legal: José Leonan Resplandes de Freitas

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Conselheiro SEVERIANO JOSÉ C. DE AGUIAR

EDITAL DE CITAÇÃO N. 181/2010/RELT3-CODIL

Processo nº 2541/2009 - Assunto: Prestação de Contas Consolidadas relativas ao exercício de 2008 - Entidade: Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins - TO. Nos termos do Despacho nº 348/2010, fl. 135/137, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor JANKELSON ALVES RODRIGUES, Responsável pelo Controle Interno à época, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de agosto de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Adriana Nunes Tavares, Agente de Serviço, digitei e conferi.

WELLINGTON ALVES DA COSTA
 Auditor Substituto de Conselheiro

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 005/2010/RELT3-CODIL

Processo nº 3680/2009 – 05 Volumes - Assunto: Inspeção. Entidade: Prefeitura Municipal de Porto Nacional. Nos termos do Despacho nº 567/2010, fls. 775/777, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente Edital, INTIMADA a Excelentíssima Senhora TERESA CRISTINA VENTURINI MARTINS – Prefeita Municipal, para os termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, apresentar as razões escritas e/ou documentos, que serão juntados aos autos, tendo em vista as irregularidades apontadas no citado despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição durante o mencionado prazo, na sala da Coordenadoria de Diligências (63-3232-5878), no prédio do TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de agosto de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Adriana Nunes Tavares, Agente de Serviço, digitei e conferi.

WELLINGTON ALVES DA COSTA
 Auditor Substituto de Conselheiro

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 006/2010/RELT3-CODIL

Processo nº 3680/2009 – 05 Volumes - Assunto: Inspeção. Entidade: Prefeitura Municipal de Tocantínia - TO. Nos termos do Despacho nº 567/2010, fls. 775/777, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente Edital, INTIMADO o Excelentíssimo Senhor MANOEL SILVINO GOMES NETO – Prefeito Municipal, para os termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, apresentar as razões escritas e/ou documentos, que serão juntados aos autos, tendo em vista as irregularidades apontadas no citado despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição durante o mencionado prazo, na sala da Coordenadoria de Diligências (63-3232-5878), no prédio do TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de agosto de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Adriana Nunes Tavares, Agente de Serviço, digitei e conferi.

WELLINGTON ALVES DA COSTA
Auditor Substituto de Conselheiro

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 007/2010/RELT3-CODIL

Processo nº 3680/2009 – 05 Volumes - Assunto: Inspeção. Entidade: Prefeitura Municipal de Brejinho de Nazaré - TO. Nos termos do Despacho nº 567/2010, fls. 775/777, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente Edital, INTIMADA a Excelentíssima Senhora MIYUKI HYASHIDA – Prefeita Municipal, para os termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, apresentar as razões escritas e/ou documentos, que serão juntados aos autos, tendo em vista as irregularidades apontadas no citado despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição durante o mencionado prazo, na sala da Coordenadoria de Diligências (63-3232-5878), no prédio do TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de agosto de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Adriana Nunes Tavares, Agente de Serviço, digitei e conferi.

WELLINGTON ALVES DA COSTA
Auditor Substituto de Conselheiro

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 008/2010/RELT3-CODIL

Processo nº 3754/2008 - Assunto: Aposentadoria. Entidade: Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia - TO. Nos termos do Despacho nº 566/2010, fls. 78/80, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente Edital, INTIMADO o Excelentíssimo Senhor PEDRO REZENDE TAVARES – Prefeito Municipal, para os termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, apresentar as razões escritas e/ou documentos, que serão juntados aos autos, tendo em vista as irregularidades apontadas no citado despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição durante o mencionado prazo, na sala da Coordenadoria de Diligências (63-3232-5878), no prédio do TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de agosto de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Adriana Nunes Tavares, Agente de Serviço, digitei e conferi.

WELLINGTON ALVES DA COSTA
Auditor Substituto de Conselheiro

**PUBLICAÇÕES
DOS MUNICÍPIOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Lei Nº 611/97

INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ
OUTRAS PREVIDENCIAS.

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
ESTADO DO TOCANTINS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica instituído o Fundo Municipal de Saúde, no Município de Araguatins-TO. Que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerencia dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde, executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde que compreendem:

I - O atendimento a saúde universalizado, integral, regionalizado e hierarquizado;

II - A vigilância sanitária;

III - A vigilância epidemiológica e ações de saúde de interesse individual e coletivo correspondentes;

IV - O controle e a fiscalização das agressões ao meio ambiente, nele compreendendo o ambiente de trabalho em comum acordo com as esferas federal e estadual.

Artigo 2º - O Fundo Municipal de Saúde ficara subordinado diretamente à Secretaria Municipal de Saúde e seus dirigentes

Artigo 3º - São atribuições da Secretaria Municipal de Saúde:

I - Gerir o Fundo Municipal de Saúde e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde;

II - Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Saúde;

III - Submeter ao Conselho Municipal de Saúde o plano de aplicação a cargo de Fundo, em consonância com o Plano Municipal de Saúde e com a lei de diretrizes orçamentárias;

IV - Submeter ao Conselho Municipal de Saúde as demonstrações mensais de receita e despesa do fundo;

V - Encaminhar à contabilidade geral do município as demonstrações mencionadas no inciso anterior;

VI - Subdelegar competências aos responsáveis pelos estabelecimentos de prestação de serviços de saúde que integram a rede municipal;

Artigo 4º - São atribuições relacionadas com a coordenação do fundo:

I - Preparar as demonstrações mensais da receita e da empresa;

II - Manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referente a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do fundo;

III - Manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao fundo;

IV - Encaminhar à contabilidade geral do município:

Mensalmente, as demonstrações de receitas/despesas;
Trimestralmente, os inventários de estoques de medicamentos e de instrumentos médicos;
Anualmente, o inventário de estoques dos bens moveis e imóveis e o balanço geral do fundo;

V - Preparar os relatórios de acompanhamento da realização das ações da saúde;

VI - Promover a análise e a avaliação da situação econômico/financeira do Fundo Municipal de Saúde detectada nas demonstrações apresentadas;

VII - Manter os controles necessários sobre convênios ou contratos de prestação de serviços pelo setor privado e dos empréstimos feitos para a saúde;

VIII - Elaborar mensalmente, relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pelo setor privado;

IX - Manter o controle e a avaliação da produção das unidades integrantes da Rede Municipal de Saúde;

Artigo 5º - São receitas do fundo:

I - As transferências oriundas do orçamento da seguridade social, como decorrência do que dispõe o Artigo 30, VII da Constituição Federal;

II - Os rendimentos e os juros provenientes de aplicações financeiras;

III - o produto de convênios firmados com outras entidades financeiras;

IV - O produto da arrecadação da taxa de Fiscalização Sanitária e de Higiene, multa e juros de mora por infrações aos Códigos Sanitários, de Posturas e Meio Ambiente Municipal, bem como parcelas de arrecadação de outras taxas já instituídas e daquelas que o município vier a criar;

V - As parcelas do produto da arrecadação de outras receitas próprias oriundas das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o município tenha direito a receber por força de lei e de convênios no setor

VI - Doações feitas em espécie diretamente ao Fundo.

§ 1º - As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.

§ 2º - A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:

I - Da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação;

Artigo 6º - Constituem ativos do Fundo Municipal de Saúde:

I - Disponibilidades monetárias em bancos ou em caixa especial oriundas das receitas especificadas;

II - Direitos que por ventura vier a constituir;

III - Bens móveis e imóveis que forem destinados ao sistema de saúde do município;

IV - Bens móveis doados, com ou sem ônus, destinados ao sistema de saúde;

V - Bens móveis e imóveis destinados a administração do sistema de saúde do município.

Parágrafo Único - Anualmente se processara o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo.

Artigo 7º - Constituem passivos do Fundo Municipal de Saúde as obrigações de qualquer natureza que porventura a secretaria de saúde venha a assumir para a manutenção e o funcionamento do sistema municipal de saúde.

Artigo 8º - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde evidenciara as políticas e o programa de trabalho governamentais, observados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os princípios da universalidade e do equilíbrio.

§ 1º - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde integrara o orçamento do município, em obediência ao princípio da unidade.

§ 2º - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde observara, na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

Artigo 9º - A contabilidade do Fundo Municipal de Saúde tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária do sistema municipal de saúde, observados os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

Artigo 10º - A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio concomitante e subseqüente e de informar, inclusive de apropriar e apurar os custos dos serviços, e, conseqüentemente, de concretizar o seu objetivo bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

Artigo 11º - A escrituração contábil será feita pelo método das partidas dobradas.

§ 1º - A contabilidade emitira relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos dos serviços.

§ 2º - Entende-se por relatórios de gestão, os balancetes mensais de receita e despesa do Fundo Municipal de Saúde e demais demonstrações exigidas pela administração e pela legislação pertinente.

§ 3º - As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do município.

Artigo 12 - Imediatamente após a promulgação da Lei de Orçamento; os gestores aprovarão o quadro de cotas trimestrais, que serão distribuídas entre as unidades executoras do sistema municipal de saúde.

Parágrafo Único - As cotas trimestrais poderão ser alteradas durante o exercício, observados o limite fixado no orçamento e o comportamento da sua execução.

Artigo 13º - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

Parágrafo Único - Para os casos de insuficiência e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por lei e abertos por Decreto do Executivo.

Artigo 14º - A despesa do Fundo Municipal de Saúde se constituirá de:

I - Financiamento total ou parcial de programas integrados de saúde desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde ou com ela conveniados;

II - Pagamento de vencimentos, salários, gratificações ao pessoal ou entidades de administração direta ou indireta que participam da execução das ações previstas do Artigo 1º da presente Lei;

III - Pagamento pela prestação de serviços a entidades de direito privado para execução de programas ou projetos específicos do setor de saúde, observado o dispositivo no § 1º, Artigo 199 da Constituição Federal;

IV - Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;

V - Construção, reforma, ampliação, aquisição, ou locação de imóveis para adequação da rede física de prestação de serviços de saúde;

VI - Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de saúde;

VII - Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamentos de recursos humanos em saúde;

VIII - Atendimentos de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessária a execução das ações e serviços de saúde mencionados no Artigo 1º da presente lei

Artigo 15º - A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção de seu produto nas fontes determinadas nesta lei.

Artigo 16º - O Fundo Municipal de Saúde terá vigência ilimitada.

Artigo 17º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de marco de mil novecentos e noventa e sete.

BOLESZLAW DAROSZEWSKI JUNIOR
Prefeito Municipal

ALDAY MACHADO DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Administração e
Coordenação Geral

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2010

A Prefeitura Municipal de Araguatins/TO torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2010, do tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes destinados ao abastecimento dos veículos automotores e equipamentos rodoviários do Município de Araguatins/TO, período de agosto a dezembro/2010, conforme especificações contidas nos Anexo I – Termo de Referência, que será regido pelas Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas complementares, às 11:00h, do dia 17 de agosto de 2010, na sala de licitação localizada em sua sede, à Praça Anselmo Ferreira Guimarães, s/nº - Centro – Araguatins/TO. Demais informações pelo telefone 63-3474-2140, a partir dessa data, em dias de expediente, das 08:00h às 13:00h.

Araguatins/TO, 03 de agosto de 2010.

FRANCISCO DA ROCHA MIRANDA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2010

A Prefeitura Municipal de Araguatins/TO torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2010, do tipo menor valor percentual, cujo objeto é a contratação de empresa para consultoria e assessoria técnica especializada em aumento de receita e redução de despesas através da incrementação da arrecadação de tributos como ISSQN, ITBI e Taxas municipais, Índices de Repasse do ICMS, redução e/ou parcelamento de débito junto ao INSS, PASEP e outros devidos pelo município, conforme especificações contidas nos Anexo I – Termo de Referência e II – Especificações Técnicas, que será regido pelas Leis Federais n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas complementares, às 09:00h, do dia 17 de agosto de 2010, na sala de licitação localizada em sua sede, à Praça Anselmo Ferreira Guimarães, s/nº - Centro – Araguatins/TO. Demais informações pelo telefone 63-3474-2140, a partir dessa data, em dias de expediente, das 08:00h às 13:00h.

Araguatins/TO, 03 de agosto de 2010.

FRANCISCO DA ROCHA MIRANDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Darcinópolis;
CNPJ: 25.064.072/0001-23;
CONTRATADA: E. Soares e Vanderlei Ltda;
CNPJ: 16.003.766/0001-60;
OBJETO: Pavimentação de vias urbanas e produção de meios fios
REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 05/2010, de 23/07/2010.
VALOR: R\$ 655.660,25 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos);
DOTAÇÃO: 15.451.0501.1-024 – Sec. de Transporte e Viação e Obras;
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – Obras e Instalações;
FONTE DOS RECURSOS: Convênio nº 197/2010 – SEINF/TO;
Tocantinópolis, 26 de julho de 2010.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Darcinópolis, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ nº 25.064.072/0001-23, torna público que a licitação realizada no dia 23 de julho de 2010, referente à Tomada de Preços nº 005/2010, cujo objeto são as obras de pavimentação de vias urbanas e a produção de meios fios, teve seu resultado homologado e adjudicado em favor da Empresa E. Soares e Vanderlei Ltda, inscrita no CNPJ 16.003.766/0001-60, vencedora do certame.

Darcinópolis, 26 de julho de 2010.

Antonio Maria Arouca
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 026/2010

A Prefeitura Municipal de Figueirópolis – TO torna público para conhecimento dos interessados, que realizara licitação Tomada de preço, com abertura das propostas para às 09h00m do dia 18 de agosto de 2010, na Avenida Bernardo Sayão, nº 1445, Centro, Figueirópolis – TO, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, proposta de preços para “Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, destinados à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Figueirópolis TO”, nos termos do art. 22, § 2º, da Lei 8.666/93, e em cumprimento ao objeto deste Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, a partir do dia 04/08/2010, horário de expediente das 8:00 as 12 horas, e poderão ser examinados e/ou adquiridos no endereço acima. Informações, pelo fone (63) 3374-1288 ou 3347-1417, 81119321.

Figueirópolis – TO, 02 de agosto de 2010.

MANOEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, através da sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público que fará realizar no Auditório da sede da Prefeitura, sito a Av. Transbrasiliana, nº 335, Centro – Paraíso do Tocantins/TO as seguintes licitações:
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2010 – Aquisição de Medicamentos
às 08:00 hs dia 17/08/2010
PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2010 – Aquisição de Materiais Hospitalar
as 10:00 hs dia 17/08/2010
PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2010 – Aquisição de Areia Lavada
às 14:00 hs dia 17/08/2010
PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2010 – Aquisição de Manilhas de Concreto
às 15:00 hs dia 17/08/2010
PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2010 – Aquisição de Pré-Misturado
às 16:00 hs dia 17/08/2010
PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2010 – Locação de Veículos
As 09:00 hs dia 18/08/2010

Os editais poderão ser examinados pelos interessados no endereço acima, a partir desta data, ou retirado mediante recolhimento de custó, conforme Código Tributário Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas no local.

VERONICA AUGUSTO
Pregoeira da Prefeitura

PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ref. CRT N.º. 084/2009. (Drenagem urbana)
Processo Adm. n.º 042/2009
Int.: MUNICÍPIO DE WANDERLÂNDIA
Rescindido (a): W.M.C. CONSTRUTORA LTDA

Rescisão de Contrato - Descumprimento de cláusulas contratuais – inteligência dos artigos 77 usque 79 da Lei 8.666/93.

O MUNICÍPIO DE WANDERLÂNDIA - TO, através de seu Gestor público Sr. Ednilson Guimarães e Sousa, Prefeito municipal após análise dos autos pela CPL e pareceres constantes nos autos do Processo em epígrafe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com supedâneo nos artigos 77 caput, inc. I; 78 caput e incisos I, IV, e XII e 79 caput § 1º todos da Lei 8.666/93. RESSOLVE, Rescindir o Contrato anteriormente firmado com a empresa W.M.C. CONSTRUTORA LTDA, em face da mesma sem razão plausível ou justificativa, deixou de executar as obras objeto do contrato acima referido, pelo que fica rescindo unilateralmente o Contrato com a citada empresa.

Dê-se Ciência
Publique-se e Cumpra

Wanderlândia/TO, 10 de maio de 2010.

MUNICÍPIO DE WANDERLÂNDIA - TO
Ednilson Guimarães de Sousa
Prefeito Municipal

JASSON VALADARES NASCIMENTO
Sec. municipal de Administração

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ref. CRT N.º. 085/2009. (Const. Unidade básica de Saúde)
Processo Adm. N.º 043/2009
Int.: MUNICÍPIO DE WANDERLÂNDIA
Rescindido (a): W.M.C. CONSTRUTORA LTDA

Rescisão de Contrato - Descumprimento de cláusulas contratuais – inteligência dos artigos 77 usque 79 da Lei 8.666/93.

O MUNICÍPIO DE WANDERLÂNDIA - TO, através de seu Gestor público Sr. Ednilson Guimarães e Sousa, Prefeito municipal após análise dos autos pela CPL e pareceres constantes nos autos do Processo em epígrafe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com supedâneo nos artigos 77 caput, inc. I; 78 caput e incisos I, IV, e XII e 79 caput § 1º todos da Lei 8.666/93. RESSOLVE, Rescindir o Contrato anteriormente firmado com a empresa W.M.C. CONSTRUTORA LTDA, em face da mesma sem razão plausível ou justificativa, deixou de executar as obras objeto do contrato acima referido, pelo que fica rescindo unilateralmente o Contrato com a citada empresa.

Dê-se Ciência
Publique-se e Cumpra
Wanderlândia/TO, 10 de maio de 2010.

MUNICÍPIO DE WANDERLÂNDIA - TO
Ednilson Guimarães de Sousa
Prefeito Municipal

JASSON VALADARES NASCIMENTO
Sec. municipal de Administração

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

CEREAIS VALE DO JAVAÉS AGROINDUSTRIAL S/A. CNPJ/MF Nº 00.355.888/0001-85

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas da empresa Cereais Vale do Javaés Agroindustrial S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no dia 30 de agosto de 2010, às 08:00 horas, na sede social à Rodovia BR-242 – Km 483 – Zona Rural – Formoso do Araguaia / TO, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

– Prestação de Contas dos Administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao período encerrado em 30 de junho de 2010;

– Outros assuntos de interesses sociais.

Comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6404/76, com as alterações da Lei nº 10303/2001.

Formoso do Araguaia / TO, 30 de julho de 2010.

CEREAIS VALE DO JAVAÉS AGROINDUSTRIAL S/A.
CLOVES OLIVEIRA VALADÃO
Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ALVES E ALVES LTDA, nome fantasia AUTO POSTO MIRANORTE, inscrita no CNPJ nº 03.826.357/0001-11, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizada Avenida Alfredo Nasser esq. Avenida Tocantins, s/nº, Centro, Miranorte/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº. 273/2000 e COEMA nº. 007/2005 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

NAVESA CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, nome fantasia NAVESA, inscrita no CNPJ nº 09.236.843/0004-09, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, localizada BR-153, Lote 82, Loteamento Zona Lontra, Gleba 02, Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 1/86 e COEMA nº 7/05 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

Superintendência de Outorga de Fiscalização
Despacho do Superintendente

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E FISCALIZAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 84, de 12 de dezembro de 2002, e em conformidade com a Resolução nº 193, de 05 de maio de 2003, tornam público que, no período de 01 a 30/07/2010, foi requerida e encontra-se em análise a seguinte solicitação de outorga de direito de uso de recursos hídricos de domínio da União: B. A Pimentel & Filhos Ltda., rio Tocantins, Município de Tocantinópolis/Tocantins, mineração.
Itafós Mineração Ltda., rio Bezerra, Município de Arraias/Tocantins, preventiva, mineração.

FRANCISCO LOPES VIANA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MCM COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA, nome fantasia MCM RODOVIÁRIO, inscrita no CNPJ nº 06.073.566/0002-00 e Inscrição Estadual nº 29.374.929-9, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, localizada à Rodovia BR-153, km 142,854, trecho perímetro urbano, Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 1/86 e COEMA nº 7/05 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Convocamos os senhores acionistas e membros do Conselho de Administração e Diretoria da SUL AMAZÔNIA S/A TERRAPLANAGEM E AGROPASTORIL a se reunirem em Assembléia Extraordinária a realizar-se em 13/08/2010, às 10:00 horas, em sua sede social à Fazenda Santa Mônica, Município de Natividade, Distrito de Príncipe, Estado de Tocantins, a fim de tratar da seguinte ordem do dia: AGE- A) Deliberar sobre o cancelamento do registro junto a Comissão de Valores Imobiliários- CVM; B) Deliberar sobre a Oferta pública através de seu controlador Sr. Emival Ramos Caiado Filho, CPF 096.552.981-91, informando aos acionistas presentes o preço ofertado e as condições de pagamento. C) Outros assuntos de interesse da sociedade Emival Ramos Caiado Filho, Presidente, Natividade, TO, 30 de JULHO de 2010.

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TOCANTINS
Autarquia Federal criada pela Lei 4769/65

PORTARIA CRA / TO Nº 07, DE 04 DE AGOSTO DE 2010

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o regimento interno, aprovado pela resolução normativa CFA Nº 351, de 25 de janeiro de 2008 .

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, do inciso XVIII, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que os candidatos aprovados e convocados, conforme portaria nº 06, de 18 de junho de 2010 não compareceram para apresentação da documentação e exames médicos, tendo passado o prazo do Edital para a posse, é diante da existência dos outros candidatos aprovados;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o TERCEIRO e QUARTO colocados ao cargo de assistente administrativo, senhor JAIRO DOS REIS LIMA inscrição nº 135.00088396/2 e THIAGO TEIXEIRA LIMA inscrição nº 135.00087552/0 e do SEGUNDO colocado ao cargo de administrador LEIZE SOUZA LEITE, inscrição nº 135.00088639/2 a cumprirem o estipulado no item 11 do edital (requisitos para contratação e admissão), no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º. A relação dos exames médicos e toda a documentação referente à contratação e admissão deverá ser retirada e entregue na sede do CRA-TO, nesta cidade de Palmas-TO, em horário comercial, de segunda a sexta feira, no seguinte endereço, quadra 104 sul rua SE 01, lote 25, sala 04, centro empresarial norte, plano diretor sul, CEP 77.020-014.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se todas as contrárias.

Adm. Renato Jayme da Silva
Presidente do CRA/TO

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2010**

A LOJA MAÇÔNICA AMOR E JUSTIÇA N.º 02, através da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, inscrita no Ministério da Fazenda sob numero C.N.P.J.: 02.529.015/0001-77, comunica que no dia 20 (vinte) de agosto de 2010, às 09 (nove) horas, promoverá, por meio do convênio nº 293/2010, o recebimento da documentação de habilitação e das propostas de preços, objetivando a Reforma e Ampliação do Terminal Rodoviário, em Gurupi, no Estado do Tocantins. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos junto à Comissão de Licitação, no horário das 08 às 17 horas, no endereço situado na Avenida Maranhão entre ruas 02 e 03 n.º 1514 Centro, Gurupi-TO, pelo o fone (63) 3312-1002. A licitação será realizada na Modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo "MENOR PREÇO", observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. O Edital será fornecido mediante o pagamento da taxa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) dos atos relacionados à obra, com a data limite para aquisição do Edital em 13 (treze) de agosto de 2010.

Gurupi - TO, 05 de Agosto de 2010.

TARCIZO DE SOUSA GOIABEIRA
Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Associação dos Pequenos Produtores de Leite de Cabra de Palmas-TO-ASCABRAS, torna público que requereu à Secretaria Municipal de desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação a Licença de Operação para a atividade de Laticínios, com endereço completo no Loteamento Coqueirinho 47 A, Zona Rural de Palmas-TO, o empreendimento se enquadra na resolução CONAMA, nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o impacto ambiental.

AGROPECUÁRIA BRASIL PALMEIRAS S/A
SEDE SOCIAL: FAZENDA BRASIL PALMEIRAS - MUNICÍPIO DE PIUM - TOCANTINS
CNPJ(MF) 02.856.863/0001-90

RELATÓRIO DA DIRETORIA - Senhores Acionistas - Cumprindo disposições legais e estatutárias, tem a honra de apresentar aos senhores acionistas o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras, cujos resultados evidenciam o franco desenvolvimento na implantação do seu projeto agroindustrial. Temos assim a satisfação de haver cumprido as metas prefixadas. Comunicamos que estão à disposição dos Senhores Acionistas, os documentos referidos na Lei 6404/76, para revisão e aprovação. Colocamo-nos à inteira disposição para prestar esclarecimentos que julgarem necessários. A Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/DEZEMBRO/2009

ATIVO	2009	2008	DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	2009	2008
ATIVO CIRCULANTE	<u>1.076.974,95</u>	<u>877.063,91</u>	ATIVIDADES OPERACIONAIS		
DISPONÍVEL	<u>1.055.812,84</u>	<u>843.277,89</u>	Entradas	373.974,00	664.072,73
Caixa/Bcos c/mov	1.055.812,84	843.277,89	Recebimento de clientes	373.450,00	661.848,48
CREDITOS	<u>21.162,11</u>	<u>33.786,02</u>	Receitas Financeiras	524,00	2.224,25
Estoque de bovinos	21.162,11	33.786,02	Saídas	-118.897,28	-101.669,83
ATIVO NÃO CIRCULANTE	<u>3.603.488,72</u>	<u>4.562.061,38</u>	Pagamentos a fornecedores	-7.425,50	-11.004,72
ATIVO IMOBILIZADO	<u>1.868.817,24</u>	<u>2.166.562,74</u>	Demais Impostos Recolhidos	-13.836,43	-3.705,41
Terrenos rurais	81.065,00	81.065,00	Gastos com Pessoal	-21.631,95	-43.275,71
Inst Pec/Infra Estr/Edificac	1.011.826,60	1.011.826,60	Despesas Gerais	-76.003,40	0,00
Veic/Maq/Equip/Mov Uten	273.592,84	273.592,84	Imposto de Renda e Contrib.Social Pagos	0,00	-43.683,99
Pastagens	1.270.769,88	1.270.769,88	SALDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	255.076,72	562.402,90
Rebanho de animais	69.133,40	61.462,84	ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
(-) Deprec acumuladas	-837.570,48	-532.154,42	Entradas	141,79	124,00
ATIVO DIFERIDO	<u>1.734.671,48</u>	<u>2.395.498,64</u>	Recebido pela Venda de Imobilizado	141,79	124,00
Gastos pré-operacionais	3.304.136,00	3.304.136,00	Saídas	-7.812,35	15.789,00
(-) amortz acumuladas	-1.569.464,52	-908.637,36	Compras do Ativo Imobilizado	-7.812,35	15.789,00
TOTAL DO ATIVO	4.680.463,67	5.439.125,29	SALDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-7.670,56	15.913,00
			ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
PASSIVO	2009	2008	Entradas	22.096,69	22.536,63
PASSIVO CIRCULANTE	<u>3.469,51</u>	<u>43.229,08</u>	Recebido por empréstimos a Longo e Curto Prazo	22.096,69	22.536,63
Fornecedores	2.281,74	7.071,60	Integralizações de Capital	0,00	0,00
Obrig sociais	1.187,77	1.285,27	Saídas	-56.967,90	0,00
Emprest e financiam	0,00	34.872,21	Pagamentos de Empréstimos	-56.967,90	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	<u>4.650.563,24</u>	<u>4.207.883,94</u>	SALDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-34.871,21	22.536,63
EXIGÍVEL L PRAZO	<u>4.650.563,24</u>	<u>4.207.883,94</u>	Aumento líquido ao caixa e equivalentes de caixa	212.534,95	600.852,53
Debentures Emitidas	1.427.066,80	1.427.066,80	(+)Caixa e equivalentes de caixa no início do período	843.277,89	242.425,36
Atualiz debentures	3.223.496,44	2.780.817,14	(=)Caixa e equivalentes de caixa ao fim do período	1.055.812,84	843.277,89
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<u>26.430,92</u>	<u>1.188.012,27</u>			
CAPITAL SOCIAL	<u>3.060.445,00</u>	<u>3.060.445,00</u>			
Capital autorizado	20.000.000,00	20.000.000,00	DEMONST RESUL EXERCICIO	2009	2008
(-) capital a subscrever	-16.939.555,00	-16.939.555,00	Receita de vendas	388.829,68	694.476,08
			(-) Custos das vendas	-329.563,39	-548.100,39
PREJ ACUMULADOS	<u>-3.034.014,08</u>	<u>-1.872.432,73</u>	LUCRO OPERAC BRUTO	59.266,29	146.375,69
Prej acumulados	-3.034.014,08	-1.872.432,73	(-) Desp administrativas	-759.979,01	-760.410,32
			(-) Desp financeiras	-460.818,02	-425.116,69
TOTAL DO PASSIVO	4.680.463,67	5.439.125,29	(-) Desp tributarias	-574,61	-290,84
			(+) Rec eventuais	524,00	2.224,25
DMPL	2009	2008	RESULT OPER LIQUIDO	-1.161.581,35	-1.037.217,91
SALDO EM 31/12/2008	1.188.012,27	2.229.177,67	Result n operacional		-3.947,49
(-)Prej do Exercício	-1.161.581,35	-1.041.165,40	RESULT LIQ DO EXERC	-1.161.581,35	-1.041.165,40
SALDO EM 31/12/2009	26.430,92	1.188.012,27			

NOTAS EXPLICATIVAS - 1) Para escriturar os fatos contábeis, foi adotado o regime de competência do exercício; 2) Os estoques foram avaliados ao custo de produção, com valores inferiores às realizações; 3) As demonstrações financeiras refletem o patrimônio de acordo com as leis adotadas no Brasil e determinações da Lei 6404/76; 4) Os bens do ativo imobilizado foram registrados pelo custo de aquisição e serão depreciados de acordo com sua vida útil; 5) A empresa apurou o seu resultado anual pelo lucro real e recolhimento mensal com base em balancete de suspensão; 6) O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 3.060.445,00 representado por 3.060.445 ações ordinárias nominativas sem valor nominal. Pium, To 31/Dezembro/2009

Sebastião M Lobo de Abreu Júnior
Diretor Presidente
CPF: 095.056.101-06

Osmar Dias Souza
Contador CRC/GO 006925/0-3
CPF: 320.733.721-04

RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - O Conselho de Administração apresenta o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras elaboradas pela Diretoria da Empresa de acordo com as normas vigentes. Colocamo-nos à inteira disposição dos Senhores Acionistas, para os esclarecimentos que julgarem necessários. Pium, To 31/Dezembro/2009

Sebastião M Lobo de Abreu Jr.
Presidente do Conselho
CPF: 095.056.101-06

Murilo F L de Abreu
Conselheiro
CPF: 003.209.061-75

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES - Aos Administradores e Acionistas - 1) Examinamos os Balanços Patrimoniais da Agropecuaria Brasil Palmeiras S/A., levantados em 31/12/2009 e 31/12/08, e as respectivas demonstrações de Resultados, das Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstrações dos Fluxos de Caixa, correspondentes aos períodos findos nestas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é de expressarmos uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. 2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e corresponderam a) O planejamento dos trabalhos considerando a relevância dos saldos, o volume das transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; b) A constatação com base em teste das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; c) A avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3) Dada a data de nossa contratação ter sido efetivada após o encerramento deste exercício, não foi possível adotar certos procedimentos de auditoria, tais como contagem de caixa e rebanho de animais em estoque. 4) Em nossa opinião, sujeito aos efeitos, se houver do contido no parágrafo anterior, as demonstrações contábeis representam adequadamente em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da empresa em 31/12/2009 e 31/12/08. Os resultados de suas operações e os fluxos de caixa, referentes ao exercício findo nesta data, estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Pium, To. 29 de Julho de 2010. MAURI DESCHAMPS - CONTADOR CRC/PA 5597 -S.TO AUDINORTE AUDITORES INDEPENDENTES S/C PA 244.